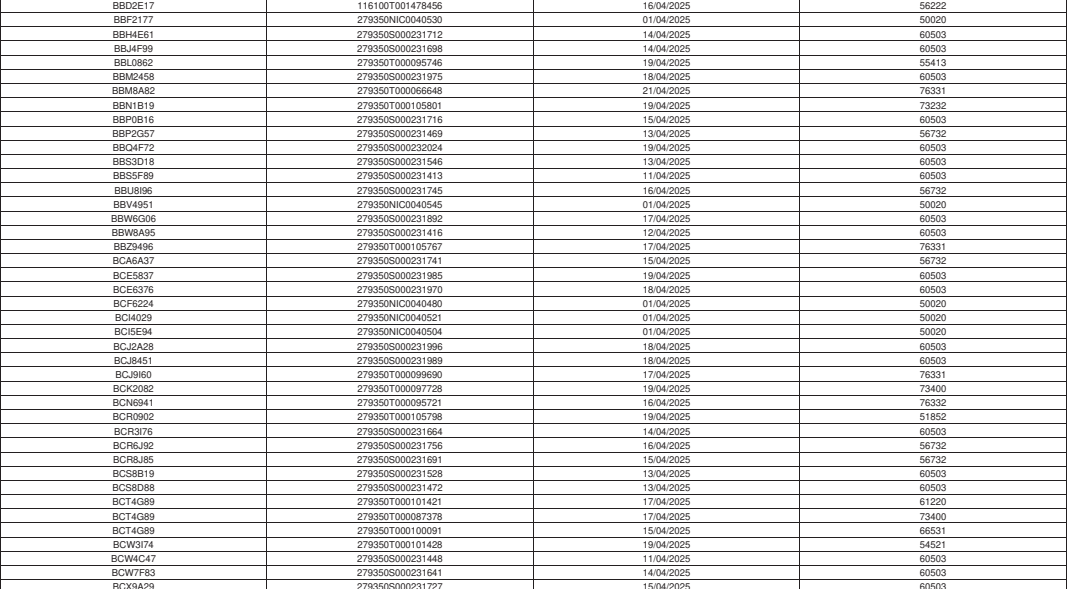


leis@ilustrado.com.br



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

BCV409	279350N0023029	19/04/2025	60503	QDEJ403	279350N0040498	01/04/2025	56020
BCV409	279350S00231938	19/04/2025	60503	QJ07398	279350T0010430	19/04/2025	56020
BOA3E1	279350S00231971	14/04/2025	60503	QJ2E538	279350S00231912	19/04/2025	60503
BOB5473	279350T00009730	19/04/2025	51851	QKR973	279350T000087380	17/04/2025	76351
BOC447	279350S00231789	17/04/2025	60503	QKCA00	279350S00231480	19/04/2025	60503
BOC6406	279350S00231630	14/04/2025	60503	QDRC621	279350S00231417	19/04/2025	60503
BDE441	279350N0040600	01/04/2025	50020	QDN1C28	279350S00231505	19/04/2025	60503
BDF158	279350S00231404	11/04/2025	56732	QDC1483	279350N0040526	09/04/2025	50020
BDE443	279350S00231981	17/04/2025	56732	QOO1483	279350N0040522	01/04/2025	50020
BOUE36	279350S00231555	13/04/2025	60503	QTS3182	279350S00231465	19/04/2025	60503
BOW111	279350S0009699	19/04/2025	60503	QJME473	279350S00231870	17/04/2025	60503
BONIE02	279350N00404916	01/04/2025	50020	RAA7E49	279350S00231666	19/04/2025	60503
BOV1818	279350S00231958	18/04/2025	60503	RDSJ444	279350S00231624	19/04/2025	60503
BOC447	279350S0023177	16/04/2025	60503	RESF43	279350S00231665	19/04/2025	56732
BOPL48	279350S00231821	19/04/2025	60503	REWQ456	279350T00087387	19/04/2025	76251
BOPL48	279350S00231822	16/04/2025	60503	RHEF406	279350S00231765	17/04/2025	56732
BOU4030	279350S00231823	19/04/2025	60503	RHEJ484	279350S0023114	19/04/2025	60503
BOVSF97	279350N00405055	01/04/2025	50020	RHSG442	279350S00231828	19/04/2025	60503
BOXA657	279350T00010105	17/04/2025	66371	RHCJ440	279350S00231581	19/04/2025	60503
BOXA657	279350S00231521	17/04/2025	60503	RLH1107	279350T00105777	17/04/2025	51851
BOY9B45	279350S00231531	13/04/2025	60503	RHNG19	279350T00105739	19/04/2025	51851
BOY8E48	279350T00010579	19/04/2025	76332	RHPF456	279350T00097235	17/04/2025	76400
BOU2108	279350T00007721	19/04/2025	76332	RPRC007	279350S00231599	07/04/2025	60503
BEC1J20	279350S00231860	17/04/2025	60503	RHSB385	279350N00404544	01/04/2025	50020
BED2D06	279350T001001124	19/04/2025	55414	RHPH489	279350S00231489	19/04/2025	60503
BED2B38	279350T00099698	17/04/2025	54521	RHWAC18	279350S00231809	19/04/2025	60503
BED8B76	279350T000087392	19/04/2025	51930	RKXCF99	279350S00231823	17/04/2025	60503
BLH43A79	279350T001001113	19/04/2025	51852	RKXG582	279350T00057285	19/04/2025	50020
BLH4447	279350S00231873	19/04/2025	60503	RKZBF02	279350T00095731	19/04/2025	76331
BEK2G77	279350T000095738	17/04/2025	61220	RLJL446	279350T00105783	17/04/2025	76331
BLM465	279350S00231877	15/04/2025	60503	RLM7A48	279350S00231638	19/04/2025	56732
BLCE499	279350S00231982	19/04/2025	60503	RLMH456	279350S00231652	19/04/2025	56732
BEOR15	279350S00231470	13/04/2025	56732	RLCJ480	279350S00231536	19/04/2025	60503
BLPFC24	279350S00232000	19/04/2025	60503	RLCA480	279350T00095727	19/04/2025	51851
BLR444	279350S00231524	13/04/2025	60503	RLBSA79	279350N00405059	01/04/2025	50020
BEV4A25	279350S00231845	19/04/2025	60503	RLW7A14	279350S00231616	19/04/2025	56732
BEW8E11	279350S00231460	15/04/2025	56732	RLJMB87	279350S00231744	19/04/2025	60503
BEV1D72	11/04/2025	11/04/2025	60503	RLR8B57	279350S00231897	19/04/2025	60503
BEY8E74	279350S00231807	19/04/2025	60503	RLR8B57	279350S00231444	11/04/2025	60503
BLZ465	279350S00231586	14/04/2025	60503	RTLH453	279350T00101429	54521	
BLH1480	279350S00231754	60503		RTZ1G38	279350S00231503	13/04/2025	60503
BKH4460	279350S00231767	17/04/2025	60503	RWA1264	279350S00231610	19/04/2025	56732

BLN552	279350S00231530	13/04/2025	60503	RWQD53	279350N0023500	19/04/2025	60503
BY7962	279350T00100170	17/04/2025	51851	RYOF79	279350S00231432	12/04/2025	60503
BYCZ376	279350S00231907	17/04/2025	56732	SDQF54	279350S00231682	14/04/2025	60503
BZV6934	279350S00231687	14/04/2025	60503	SDQJ010	279350T00108254	17/04/2025	60503
CB9B286	279350N00404491	01/04/2025	50020	SDQW65	279350S00231866	19/04/2025	60503
CCD7297	279350S00232025	19/04/2025	60503	SDRRE33	279350S00231788	19/04/2025	60503
CPX2715	279350T00097725	19/04/2025	56222	SDRQ206	279350S00231117	19/04/2025	60503
CDH1523	279350S00231757	17/04/2025	60503	SDT4C32	279350N0040518	01/04/2025	50020
CCB2803	279350T00087380	19/04/2025	51851	SDJUA48	279350N0040481	01/04/2025	50020
CMR0338	279350S00231761	17/04/2025	60503	SDVE588	279350S00231118	19/04/2025	60503
CMR4208	279350T00077739	19/04/2025	60503	SDXA491	279350N0040482	01/04/2025	50020
CNNW467	279350S00231988	16/04/2025	60503	SDZWF34	279350S00231576	14/04/2025	60503
CONF785	279350S002320013	19/04/2025	60503	SEB3F39	279350S00231701	19/04/2025	60503
CPG4C03	279350S00231953	19/04/2025	60503	SECE399	279350S00231538	13/04/2025	60503
CQCQ098	279350S00231938	16/04/2025	60503	SECEB50	279350S00231840	19/04/2025	60503
CSW1308	279350S00231857	18/04/2025	60503	SECD406	279350S00231639	19/04/2025	56732
CSW1308	279350S00231958	17/04/2025	60503	SEDD17	279350N0040542	01/04/2025	50020
CTW8E14	279350S00231913	18/04/2025	60503	SEED402	279350T00087343	17/04/2025	60503
CVL191	279350S00231943	19/04/2025	60503	SEEE22	279350S00231969	17/04/2025	56732
CZB1877	279350T00086467	20/04/2025	60503	SEEB19	279350S00231620	14/04/2025	60503
CZZ547	279350S00231408	11/04/2025	60503	SEEB203	279350S00231770	17/04/2025	60503
DAU4028	279350S00231988	18/04/2025	60503	SEGB74	279350S00231562	14/04/2025	60503
DAU2063	279350T00100094	19/04/2025	60503	SEBG10	279350S00231460	12/04/2025	56732
DOU4843	279350S00231778	16/04/2025	60503	SEL1187	279350S00231785	19/04/2025	60503
DPH0662	279350S00231488	13/04/2025	60503	SELJC26	279350N0040484	01/04/2025	50020
DPH248	279350T001001761	17/04/2025	60503	SEKTC95	279350S00231722	19/04/2025	60503
DPY3409	279350S00231596	15/04/2025	60503	SELKIC5	279350N0040483	01/04/2025	50020
DGC2489	279350S00231971	18/04/2025	60503	SEM1J13	279350S00231456	12/04/2025	60503
DGC4067	279350S0023174	15/04/2025	60503	SEN1B83	279350T00102530	19/04/2025	76251
DLN2304	279350T00100090	15/04/2025	60503	SEPJ024	279350S00231415	12/04/2025	60503
DLX145	279350S00231952	19/04/2025	60503	SEU1A66	279350S00231525	13/04/2025	60503
DLN4205	279350T00105785	19/04/2025	51852	SEWDT71	279350T00087379	17/04/2025	67380
DMU410	279350T00105773	17/04/2025	51851	SELJ406	279350S00231720	19/04/2025	60503
DMV4F62	279350S00231947	19/04/2025	60503	SEYB131	279350S00231689	19/04/2025	60503
DNE4C29	279350S00231986	19/04/2025	60503	SEYB138	279350T00097716	19/04/2025	61220
DOC4031	279350N00405058	01/04/2025	50020	SFABC31	279350N0040519	01/04/2025	50020
DOC4031	279350S00231874	16/04/2025	60503	SFBSA28	279350S00232004	19/04/2025	60503
DOC4031	279350S00231612	13/04/2025	60503	SFBSA28	279350S00231698	19/04/2025	60503
DPH1027	279350S00231882	17/04/2025	60503	SFPH241	279350T00087384	17/04/2025	76332
DLH1618	279350T00100098	19/04/2025	76331	SFPH446	279350S00231434	19/04/2025	56732
DNR4C35	279350T00101418	19/04/2025	54521	SFSD246	279350S00231683	19/04/2025	60503
DSAT768	279350N00405053	01/04/2025	50020	SFHHB83	279350T00105736	19/04/2025	51851

DSOF492	279350T00105754	17/04/2025	51852	SFRC692	279350N00405023	01/04/2025	50020
DSG4628	279350T00105788	19/04/2025	51852	SFRL49	279350S00231925	19/04/2025	56732
DTB2C28	279350S00231613	14/04/2025	60503	SFRLB1	279350S00231449	11/04/2025	60503
DTB4883	279350S00231993	19/04/2025	60503	SFJOC47	279350T00105769	17/04/2025	76331
DTY1C03	279350S00231621	14/04/2025	60503	SFJCE18	279350T00097723	17/04/2025	76331
DUEB089	279350S00231674	14/04/2025	60503	SFLCE39	279350S00231660	15/04/2025	60503
DUP7941	279350T00086507	16/04/2025	76331	SFLS007	279350S00231588	19/04/2025	60503
DUG2C22	279350N00404980	01/04/2025	50020	SFCE03	279350S00231779	16/04/2025	56732
DUK0023	279350T00097390	19/04/2025	51851	SU1VE44	279350S00232001	19/04/2025	60503
DWB4422	279350S00231935	19/04/2025	60503	SMAQ444	279350S00231694	14/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100014	16/04/2025	76331	SXPH11	279350S00231599	13/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100011	16/04/2025	60503	TAA4498	279350S00231992	19/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TAP4508	279350T00087381	17/04/2025	54521
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TARX02	279350T00086498	21/04/2025	91499
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TASBA19	279350S00231118	19/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TAWA74	279350T00101430	19/04/2025	76332
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TBZB229	279350T00095747	19/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TBZC309	279350S00231614	14/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TBZC309	279350S00231702	14/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TBZC309	279350S00231861	17/04/2025	60503
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TBZC309	279350T00099656	17/04/2025	73380
DYF7447	279350T00100010	16/04/2025	60503	TBZC309	279350T00097713	19/04/2025	5452

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

	AXT7B14	27850500010255	22/04/2025	51851		
	AXV8G08	27850500010584	22/04/2025	76331		
	AYA2606	27850500010658	25/04/2025	76331		
	AYC7415	27850500009716	22/04/2025	51851		
	AYG8B00	27850500009786	25/04/2025	55417		
	AYT7395	27850500009650	25/04/2025	56222		
	AYU1475	27850500010602	25/04/2025	51850		
	AYV5642	27850500009750	25/04/2025	51922		
	AZG2613	27850500010584	25/04/2025	50590		
	AZRG253	27850500010628	22/04/2025	76331		
	AZT0995	27850500009765	24/04/2025	76251		
	BAC5478	27850500010518	22/04/2025	51851		
	BAL1631	27850500009737	25/04/2025	53895		
	BALU016	27850500009782	26/04/2025	55417		
	BAV4F99	27850500010601	25/04/2025	66102		
	BAV4F99	27850500010605	25/04/2025	65890		
	BAV4F99	27850500010604	25/04/2025	66372		
	BAV4F99	278505000106057	25/04/2025	66531		
	BAV4F99	278505000106056	25/04/2025	66710		
	BAV2658	278505000101441	25/04/2025	66005		
	BBJ4F99	27850500009773	25/04/2025	51851		
	BBF274	27850500009712	22/04/2025	55411		
	BBI1185	27850500010259	23/04/2025	51851		
	BBZ9496	27850500010589	26/04/2025	51851		
	BGG4110	27850500009783	26/04/2025	51851		
	BGG4389	27850500009754	26/04/2025	54521		
	BCJ8451	27850500009788	27/04/2025	73400		
	BCK7A13	116100702838153	21/04/2025	50590		
	BCKG706	27850500009757	26/04/2025	76331		
	BCO7H21	278505000105874	26/04/2025	51851		
	BCO9356	278505000106044	26/04/2025	56222		
	BDM4F41	27850500009765	23/04/2025	76332		
	BDOX777	27850500009753	25/04/2025	51851		
	BEDC008	27850500009730	23/04/2025	51851		
	BEAH451	27850500009757	22/04/2025	76332		
	BEF9Q01	278505000106032	22/04/2025	51851		
	BERJ021	27850500009711	23/04/2025	76332		
	BES11H3	278505000105815	23/04/2025	51851		
	BEK5118	278505000106036	23/04/2025	76332		
	BFAB333	27850500009743	23/04/2025	76331		
	BTU8F28	27850500009747	25/04/2025	55290		
	BTU7678	278505000102529	22/04/2025	51851		
	BZAG514	278505000106028	22/04/2025	76251		
	COH4774	27850500009739	26/04/2025	76331		
	CGL5108	278505000102560	23/04/2025	51851		
	CHC7E16	27850500009755	26/04/2025	76252		
	COH7831	27850500009797	26/04/2025	76251		
	CSS3J48	27850500009729	23/04/2025	51930		
	CVS6285	278505000105868	26/04/2025	51851		
	CLG4767	278505000097783	22/04/2025	51490		
	DQY2345	278505000102540	22/04/2025	51851		
	DQZ8236	116100702847701	20/04/2025	53890		
	DUF7768	278505000105816	22/04/2025	51852		
	DUE4050	278505000105870	26/04/2025	51851		
	DOMG521	278505000105551	23/04/2025	55417		
	DPR2332	278505000102556	23/04/2025	54433		
	DVME815	278505000097284	23/04/2025	54521		
	DXH4E47	278505000105849	25/04/2025	51851		
	DYB1851	278505000097395	24/04/2025	76331		
	DYB1H13	1161007002104677	22/04/2025	55411		
	DZFR064	278505000105811	23/04/2025	51852		
	EEU7135	27850500009726	23/04/2025	51851		
	EFPC712	278505000105851	23/04/2025	51851		
	EIO0D78	278505000101431	22/04/2025	76331		
	EJAT504	27850500009772	25/04/2025	54600		
	EPH0D18	27850500009724	23/04/2025	51851		
	EQZ1072	278505000102569	25/04/2025	73400		
	EPF7E02	278505000106038	23/04/2025	51930		
	EQY1130	278505000102580	23/04/2025	51851		
	ETP7253	1161007002104675	19/04/2025	53890		
	ETP7523	1161007002104676	19/04/2025	55411		
	FJH4C44	278505000097123	22/04/2025	76332		
	FJH4C44	278505000102686	25/04/2025	51851		
	FNH4J45	278505000097758	23/04/2025	76252		
	FNH4C29	278505000097184	09/04/2025	50371		
	GMF4F41	278505000097751	23/04/2025	76332		
	GMG5113	27850500009757	26/04/2025	51930		
	GLJF773	278505000105837	23/04/2025	51852		
	GMH7525	278505000105826	22/04/2025	51851		
	GT58000	278505000105238	22/04/2025	51851		
	GZJ4644	278505000105819	22/04/2025	51851		
	HCF2C52	278505000105846	23/04/2025	51851		
	HJL0448	278505000097787	25/04/2025	55417		
	HJL5A48	278505000105863	26/04/2025	51851		
	HRA1983	278505000097781	26/04/2025	76252		
	IMR5218	278505000105873	26/04/2025	51851		
	RW62434	278505000102554	23/04/2025	73400		
	IMW6C77	27850500009752	25/04/2025	51930		
	JFK5803	278505000105847	23/04/2025	51851		
	JYT7281	278505000105839	23/04/2025	51851		
	JYE2G13	278505000105869	26/04/2025	51851		
	KBSG408	278505000105812	22/04/2025	51851		
	KSNR5E1	278505000105821	22/04/2025	51851		
	MBP6297	278505000101442	25/04/2025	76331		
	MMJ4F73	278505000102572	26/04/2025	76252		
	MCJ8627	278505000097747	22/04/2025	54521		
	MLJ4U55	278505000097606	24/04/2025	54526		
	MLJ7H99	278505000102565	24/04/2025	54525		
	MLJ4D21	278505000105858	26/04/2025	51851		
	MLJ7E77	278505000097763	24/04/2025	55680		
	NJH4J55	278505000097772	25/04/2025	54521		
	ORH4C48	278505000097729	22/04/2025	51851		
	CHL5010	278505000097748	22/04/2025	76332		
	OQD2F28	278505000097776	25/04/2025	51930		
	PRH0C95	1161007002847702	20/04/2025	54790		
	PRH0C95	278505000097435	25/04/2025	51852		
	PVAB007	278505000097551	25/04/2025	51851		
	PZP9407	278505000105843	23/04/2025	76332		
	QBE4A00	278505000105817	22/04/2025	51851		
	QBF1016	278505000105832	22/04/2025	51852		
	QPH1C88	278505000097568	24/04/2025	55411		
	QZQ3205	278505000097815	22/04/2025	76331		
	QWPR2E6	278505000097780	26/04/2025	56910		
	RANR6E8	278505000097574	24/04/2025	51851		
	RW4R6F2	278505000097751	22/04/2025	76332		
	RHD7A84	278505000097754	23/04/2025	66531		
	RHK3J82	278505000102548	23/04/2025	57380		
	RW4R623	278505000102551	23/04/2025	76331		
	RLH4C58	278505000105810	22/04/2025	76332		
	RNCF779	278505000097774	25/04/2025	76331		
	EDP4C27	278505000105852	25/04/2025	76332		
	SDR4H40	278505000105867	26/04/2025	51851		
	SDS2B19	278505000106039	23/04/2025	76331		
	SDR4S68	278505000105838	23/04/2025	76332		
	SDW8B50	278505000106033	22/04/2025	51851		
	SDW8706	278505000102541	22/04/2025	73662		
	SEBB810	278505000095767	24/04/2025	54526		
	SEB4D19	278505000097788	26/04/2025	56910		
	SEB1E83	278505000102543	22/04/2025	73400		
	SEB5G60	278505000095765	26/04/2025	51930		
	SECU110	278505000095760	23/04/2025	51851		
	SEU7E27	278505000105822	23/04/2025	55417		
	SFB0C08	278505000097939	25/04/2025	55417		
	SFK0651	278505000106042	23/04/2025	76251		
	SFK0354	278505000097782	26/04/2025	73400		
	SFLB839	278505000097769	25/04/2025	66571		
	SFLB509	278505000097770	25/04/2025	73400		
	SFM1070	278505000097778	26/04/2025	76332		
	TAK0692	278505000095762	23/04/2025	76331		
	TAP0G40	278505000097910	22/04/2025	76331		
	TAG4A77	278505000095510	23/04/2025	76481		
	TAS1H63	278505000106030	22/04/2025	76251		
	TAV1J25	278505000097920	22/04/2025	51930		
	TAR1H78	278505000102548	22/04/2025	73400		
	TAX0H89	278505000106003	25/04/2025	76331		
	TBB5D01	278505000097753	23/04/2025	66531		
	TBC9J31	278505000095767	22/04/2025	76332		
	TBB8F96	2785050001011488	23/04/2025	76331		
	TGSG444	278505000097736	25/04/2025	76332		
	SEB8810	278505000095767	24/04/2025	54526		
	SEB4D19	278505000097788	26/04/2025	56910		
	SEB1E83	278505000102543	22/04/2025	73400		
	SEB5G60	278505000095765	26/04/2025	51930		
	SECU110	278505000095760	23/04/2025	51851		
	SEU7E27	278505000105822	23/04/2025	55417		
	SFB0C08	278505000097939	25/04/2025	55417		
	SFK0651	278505000106042	23/04/2025	76251		
	SFK0354	278505000097782	26/04/2025	73400		
	SFLB839	278505000097769	25/04/2025	66571		
	SFLB509	278505000097770	25/04/2025	73400		
	SFM1070	278505000097778	26/04/2025	76332		
	TAK0692	278505000095762	23/04/2025	76331		
	TAP0G40	278505000097910	22/04/2025	76331		
	TAG4A77	278505000095510	23/04/2025	76481		
	TAS1H63	278505000106030	22/04/2025	76251		
	TAV1J25	278505000097920	22/04/2025	51930		
	TAR1H78	278505000102548	22/04/2025	73400		
	TAX0H89	278505000106003	25/04/2025	76331		
	TBB5D01	278505000097753	23/04/2025	66531		
	TBC9J31	278505000095767	22/04/2025	76332		
	TBB8F96					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AY0001	279350100010064	19/02/2025	76331		R\$ 263,47
AY0003	279350100010079	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
AZ00A11	279350100010253	21/02/2025	60681		R\$ 195,23
AZ00F28	279350100010509	23/02/2025	51150		R\$ 195,23
AZ00F28	279350100010167	20/02/2025	76331		R\$ 263,47
BA00A5	279350100009498	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BA00A5	279350100009669	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BA00A5	279350100009634	22/02/2025	60176		R\$ 263,47
BA00A5	279350100011110	22/02/2025	52070		R\$ 195,23
BA00A5	279350100009669	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BA00A5	279350100010502	23/02/2025	51851		R\$ 195,23
BA00A5	279350100011108	21/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010122	21/02/2025	58433		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010371	19/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100001486	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010109	20/02/2025	76251		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010121	21/02/2025	60700		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009664	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010113	20/02/2025	70729		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010549	24/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009444	21/02/2025	51852		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000097475	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010129	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009504	19/02/2025	60502		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010267	19/02/2025	60502		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010267	19/02/2025	76252		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010547	24/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009630	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009637	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009881	20/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010108	19/02/2025	54521		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009631	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010544	24/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009614	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010100	19/02/2025	51900		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010245	19/02/2025	60502		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010252	20/02/2025	92500		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010304	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	279350100011111	24/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009663	20/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010543	24/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010240	19/02/2025	76332		R\$ 263,47

BE00A5	2793501000101074	19/02/2025	76251		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010205	21/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009495	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009887	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010131	24/02/2025	60531		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009886	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010469	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009665	19/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000105013	20/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010503	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010502	23/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000097486	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009496	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009611	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010308	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009669	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010548	24/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010308	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010229	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100010233	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009462	17/02/2025	54870		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009881	20/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010306	19/02/2025	76252		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009637	20/02/2025	54521		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010502	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010501	21/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009665	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010306	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010306	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000103104	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000103103	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000105027	23/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009613	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009669	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009615	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009645	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000105025	24/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009499	19/02/2025	54521		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009614	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000097477	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009672	20/02/2025	51851		R\$ 195,23

BE00A5	279350100009842	19/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010239	19/02/2025	55417		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009844	19/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009850	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010115	21/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009858	20/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009826	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009829	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009920	21/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000097473	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009563	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009555	20/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000105027	24/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009563	22/02/2025	55414		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010301	19/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009824	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000091033	21/12/2024	56371		R\$ 566,94
BE00A5	279350100009692	20/02/2025	55414		R\$ 195,23
BE00A5	279350100010306	19/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000102227	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000103067	19/02/2025	55445		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000101105	21/02/2025	60681		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000102277	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000102225	17/02/2025	55620		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009895	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000105025	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009899	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009691	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009691	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000101018	23/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000102226	21/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000097482	17/02/2025	74000		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000017461	17/02/2025	74000		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000101111	20/02/2025	51852		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009896	20/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009920	19/02/2025	54521		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000101080	19/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009895	20/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000101089	20/02/2025	76331		R\$ 263,47

BE00A5	2793501000105041	24/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	279350100009899	21/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000105018	23/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000097465	17/02/2025	74000		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000101073	19/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000105011	17/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000105011	17/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000102521	20/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000101108	23/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009870	20/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000102224	17/02/2025	54600		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000101082	19/02/2025	57890		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000097486	21/02/2025	76330		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000102346	19/02/2025	60502		R\$ 263,47
BE00A5	279350100009635	20/02/2025	76331		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000101012	19/02/2025	51851		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000101108	22/02/2025	76332		R\$ 263,47
BE00A5	2793501000102075	19/02/2025	55417		R\$ 195,23
BE00A5	2793501000105039	24/02/2025	51851		R\$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS - RELANÇAMENTO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.137/2025 de 28/02/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de 01 (uma) ambulância tipo "A" para simples remoção e transporte dos pacientes a ser utilizado pelo transporte eletivo sanitário fornecido pela Secretaria de Saúde de Umuarama/PR, com recurso da Emenda Parlamentar nº 510380/2024 e se necessário complemento com recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/05/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 320.402,40 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bli.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama/PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuaram

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 028/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decretos Municipais nº 3211/2024 e nº 3482/2025, RDC 306/2004 (Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde), RDC 063/2011(Boas Práticas em Saúde) e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO que realizará no dia 21/05/2025 às 08h30min, na sala de reuniões de licitações, verificação dos documentos de habilitação das empresas interessadas no credenciamento a seguir:
EMPRESA Nº PROTOCOLO DATA PROTOCOLO
ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 052 05/05/2025
KSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 059 08/05/2025
Alto Paraíso-Pr., 14 de Maio de 2025.
VALDEMIIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2025, de 14 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ISABELA RODRIGUES DA SILVA PSICÓLOGO 20222 2023/2024 19/05/2025 À 02/06/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2025, de 09 de Maio de 2025.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI AUXILIAR 17264 2019/2020 12/05/2025 À 10/06/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA
Aos 17 dia do mês de abril de 2025, foi homologado a Dispensa Licitação – Registro de Preços 002/2025 – PRCA modalidade Dispensa de 002/2025, pelo Termo de Ratificação 002/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/04/2025, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.º 77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo . Sr. Everton Romanelli, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR,e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.082.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SES/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender demanda do P.R.C.A.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período de acordo com Artigo 84 da lei 14133/2021.
10RGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de DISPENSA 001/2025– Registro de Preços – PRCA
O prazo para entrega do respectivo item será de 15 (quinze) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, na sede do P.R.C.A. no horário das 08:00 as 17:00 horas
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Everton Romanelli, Presidente do P.R.C. A., e pelo Representante da Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia -Pr, 06 de maio de 2025.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 – PRCA–DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
LOTE 01 – GÁS DE COZINHA
ITEM QTDE UNID. DESCRIÇÃOUNIT V. TOTAL
1. 85 BOTIGÃO GÁS DE COZINHA 13 KG 99,00 8.415,00



ATO DA MESA Nº 53/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, conforme memorando nº 75/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	2844
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise, tramitação e votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal. Elaboração e apresentação das emendas impositivas dos vereadores ao orçamento. O trabalho dos assessores parlamentares junto às bases, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	28/05/2025
Data de retorno:	30/05/2025
Dias solicitados:	28, 29 e 30/05/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 14 de maio de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 964
Documento Nº: 53/2025
Protocolo Data: 14/05/2025
Processo Nº: 374/2025



Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 14/05/2025 às 09:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

XXXX-2RHQJ-8Q56S-NMILH-B7ADL

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

	Nome Carlos Roberto Alegria Data 14/05/2025 09:41 CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04		Nome Nelson Toth Data 14/05/2025 09:44 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
	Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 14/05/2025 09:42 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 15/05/2025 e 19/05/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Faísberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO – 40 HORAS
Classificação
AC AFRO PCD INSCR. NOTA FINAL
15 DENISE DA SILVA MUNDEK 28219 60,00
§ 1º. A convocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafetal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perda da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perda da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul - PR, em 13 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, residente à _____, servidor público _____ no cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafetal do Sul-PR, _____ de maio de 2025.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG nº _____, residente à _____, cidade: _____, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafetal do Sul-PR, _____ de maio de 2025.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, residente à _____, cidade _____, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafetal do Sul-PR, _____ de maio de 2025.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Osmundo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2025.

O objeto a ser licitado será:

1.1 AQUISIÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Data e hora de abertura da sessão pública: 21 de maio de 2025 às 08:00 h

Sistema de utilidade: www.bll.org.br

Edital: O edital completo está disponível no site: <https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 12 maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data 12/05/2025 09:44
Verifique em <https://validar.icp.gov.br>

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

1 DOC 546

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 13/05/2025
ABERTURA: 28/05/25 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do prego eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 13/05/25.
PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 037/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até às 08:20h do dia 23/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 23/06/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de som ambiente para eventos corporativos, palestras e atividades similares, e som automotivo para orientações, informações e divulgações externas conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 038/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até às 08:20h do dia 24/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 24/06/2025.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de notebooks e de impressoras com especificações técnicas mínimas constantes no termo de referência, destinados a suprir as necessidades da secretaria de esportes do município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 039/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até às 08:20h do dia 25/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 25/06/2025.

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, para atender a secretaria municipal de esportes de Cidade Gaúcha – PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 35.640.652/0001-05

DECRETO nº 137/2025 de 29 de abril de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de R\$ 240.445,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003	ENCARGOS GERAIS	
04.003.28.846.1201.0.003	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE	
478	3.3.30.93.00.00 871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	
09.001.23.695.1600.2.039	PROMOÇÃO AO TURISMO	
477	3.3.90.39.00.00 871	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 230.445,00
	JURÍDICA	
		Total Suplementação: 240.445,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
871 (871)	SEC ESTADO TURISMO CONV CAVALGADA 2025 SIT 715	240.445,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 075/2021

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 075/2021

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Homologação em 27/04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRE-EXISTENTES, IMPLANTANDO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NOS ANEXOS I e V DESTA EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
471	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	02.02.04.124.0002.2.002	CONTROLEADORIA INTERNA
472	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	02.02.04.124.0002.2.002	CONTROLEADORIA INTERNA
1043	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
1048	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
1044	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
22004	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
1264	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
1265	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	03.03.04.122.0003.2.013	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
1469	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
23650	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1470	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	03.04.04.122.0003.2.014	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
2208	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCIAL, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2213	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCIAL, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2209	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCIAL, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
22005	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	04.02.04.121.0004.2.018	DIV. FINANCIAL, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2431	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
2432	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
2757	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2762	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2758	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
22006	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	05.02.04.128.0003.2.009	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
12378	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
12379	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
15405	33904000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
15406	33904000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – “DO VALOR”** do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 685.175,40 (seito e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 143.191,80 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos) conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO - Armazenamento em Nuvem	60	MES	PROPRIA	3.500,00	210.000,00
02	LOCAÇÃO - Social, Adquirição, Qualificação, Comunicador, PPP	60	MES	PROPRIA	1.090,28	65.416,80
03	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Frotas	60	MES	PROPRIA	436,51	26.190,60
04	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Recursos	60	MES	PROPRIA	500,71	30.042,60
05	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Recursos Cadastro WEB	60	MES	PROPRIA	450,00	27.000,00
06	LOCAÇÃO - Sistema de Administração de Recursos Cadastro Registros	60	MES	PROPRIA	400,00	24.000,00
07	LOCAÇÃO - Sistema de Contabilidade Pública	60	MES	PROPRIA	493,76	29.625,60
08	LOCAÇÃO - Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	60	MES	PROPRIA	493,76	29.625,60
09	LOCAÇÃO - Sistema de Gestão de Pessoal Atos Legais	60	MES	PROPRIA	452,02	27.121,20
10	LOCAÇÃO - Sistema de Pessoal Contr Cheque	60	MES	PROPRIA	272,57	16.354,20
11	LOCAÇÃO - Sistema de Informações Automatizadas - TCE/PR	60	MES	PROPRIA	243,41	14.604,60
12	LOCAÇÃO - Sistema de Licitação e Contratos	60	MES	PROPRIA	436,51	26.190,60
13	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento Público	60	MES	PROPRIA	436,51	26.190,60
14	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento e Orçamento LDO	60	MES	PROPRIA	436,51	26.190,60
15	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento e Orçamento LDO	60	MES	PROPRIA	243,40	14.604,00
16	LOCAÇÃO - Sistema de Planejamento e Orçamento LDO	60	MES	PROPRIA	436,51	26.952,48
17	LOCAÇÃO - Sistema de Responsabilidade Fiscal	60	MES	PROPRIA	243,41	14.604,60
18	LOCAÇÃO - Sistema de Tesouraria	60	MES	PROPRIA	493,76	29.625,60
19	LOCAÇÃO - Sistema de Portal de Transparência	60	MES	PROPRIA	436,51	26.190,60
22	LOCAÇÃO - Sistema de Compras e Materiais	60	MES	PROPRIA	436,51	26.190,60

Parágrafo Único: Excluem-se deste contrato as quantidades, bem como os valores dos sistemas que estão suspensos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – “DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO”**, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/04/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês Abril de 2025.

FORUM: Comarca de Xamburé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadesgauchas.pr.gov.br adm@cidadegaucha.pr.gov.br planejamento@cidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 331/2025

Designa servidores para desempenharem as funções de Gestor e de Fiscal Municipal do Convênio celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, no âmbito da execução do “Convênio Castrapet Paraná – Quinto Ciclo”, e das outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para o exercício das funções de Gestor e de Fiscal de Convênio, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes dos programas do Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Manoel Messias Marques, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor de Convênio, e Sr. Luiz Felipe Jardim, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Fiscal de convênio, com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para a execução do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, Castrapet Paraná, quinto ciclo, no município de Cidade Gaúcha-PR.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 90/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XXZ.150-X e do CPF sob n.º XXX.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LEONARDO RAMOS COSTA, inscrita no CPF sob n.º 117.XXX.XXX-79, com sede Rua Chopim, 226, Bairro: Vila Brasil, Cep: 87400000, Município de Cruzeiro DO Oeste - PR, telefone: (44) 99821-6523 e e-mail: leonardoramoscosta438@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Chamada Pública nº02/2024, Inexigibilidade n.º 18/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de maio de 2025 e com término em 15 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob n.º 057.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Fabiana Correa Masse Sanchez, inscrito no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90, Sr.(a) Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.XXX.XXX-64, Sr.(a) Sulyen Kelly Barboza Porfírio, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-03 e Sr.(a) Aline Melo Correa, inscrito no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025

PREGÃO Nº 14/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2025

PROCESSO IDOC Nº 549/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA OLAVO BILAC - CENTRO, 938, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 13.475.176/0001-141, neste ato representada por: Nélito Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 76787050, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.419.538-07, residente e domiciliado à RUA OLAVO BILAC - CENTRO, 938, na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 14/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Odontológicos de Consultório Protético para Moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese Dentárias, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Altônia-PR, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	260	Confecção de prótese dentária totais e parciais maxilares e mandibulares. Moldagem dos pacientes, incluindo todo material utilizado para a confecção, o material de moldagem; remanejamento quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais. As próteses deverão estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem.	R\$ 230,00	R\$ 59.800,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Altônia – PR, 13/05/25.

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 51/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA

Data de Publicação: 15/04/2025 13:05:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/05/2025 17:49:19

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) uma Funerária adulta com tampa de Eucalpt, com fundo de madeira sem verniz, higienização do corpo, velas, vela, ornamentação com flor artificial, paramentação católica ou evangélica, material descarteável, remoção e cortejo funerário. Uma sem renda			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1.480,00	Valor Total: 44.400,00

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços Funerários Infantil, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) uma Funerária infantil com tampa de Eucalpt, com fundo de madeira sem verniz, higienização do corpo, velas, vela, ornamentação com flor artificial, paramentação católica ou evangélica, material descarteável, remoção e cortejo funerário. Uma envernizada branca			
Quantidade: 7		Valor Unit.: 960,00	Valor Total: 6.650,00

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços Funerários Adulto, compreendendo o fornecimento de 01 (uma) uma Funerária especial, adulto, modelo popular, material de madeira com verniz, ornamentação, carro para remoção, carro para sepultamento, paramentação segundo credo religioso católico ou evangélico, registro de óbito, guia de recolhimento de sepultamento.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 9.000,00

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA	401	34.104.492/0001-87	60.650,00	60.650,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 12/05/2025 17:49:57 1 de 2

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/05/2025 17:49:56

LOCAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de Translado e remoção de corpos, por km rodado			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 29.000,00

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA	502	34.104.492/0001-87	29.000,00	29.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 12/05/2025 17:49:56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Locação de Espaço para Cemitério Fúnebre com capacidade mínima de 50 (cinquenta) pessoas. (ESPAÇO NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 14.000,00

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R DE F REJOLLI DE SOUZA & SOUZA	949	34.104.492/0001-87	14.000,00	14.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.023.242/0001-08, neste ato representada pelo VITOR HUGO GAUDÊNCIO JOHNSON, portador (a) do CPF nº 391.899.969-66, residente na RODOVIA DOS MINÉRIOS, 7000 - KM 16,2, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº Pregão Eletrônico nº 013/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍFICO (PRNT MÍNIMO DE 75,1%, TIPO C EM "BIG BAGS" DE 1.000 KG), PARA PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO PARA CORREÇÃO DO SOLO AGRÍCOLA.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	Marca	Va Unit	V. Total
1	Calcário calcítico (PRNT mínimo de 75,1%, tipo c em big bags de 1.000 kg).	Ton	703	Induscalta	281,00	198.386,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alteradas mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

46	SECRETARIA DE AGRICULTURA	20	11	1	67	Aquisição Calcário Distribuição	De Para	339032990100	DEMAIS MATERIAIS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
----	---------------------------	----	----	---	----	---------------------------------	---------	--------------	--

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 021/2025, de 15 de maio de 2025

EMENTA: DESIGNAR SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora ANTÔNIA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS, Portaria de Nomeação Funcional nº. 002/2013, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES realizadas pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:

I. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Brasilândia do Sul;

II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e IV. Incluir eventuais glosas das faturas;

Art. 3º. Somente será considerada liquidada o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.

Art. 4º. Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR

<

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA LETICIA DO NASCIMENTO ALGARTE, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 277/2024, celebrado com a empresa LETICIA DO NASCIMENTO ALGARTE, com sede na Rua Catumbi, n.º 46, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.939.601/0001-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Leticia do Nascimento Aigte, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.XXX.XXX-39, que tem por objeto a o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.75 Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 277/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 277/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Jaqueline AP.º Pacheco, portador do CPF: 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Danila Carla Santos, portador do CPF: 066.XXX.XXX-30, e o(a) Sr.(a) Adriana Bezerra dos Santos Afonso, portador do CPF: 061.XXX.XXX-07, e o(a) Sr.(a) Franciele Fernander Silvério, portador do CPF: 025.XXX.XXX-64, e o(a) Sr.(a) Marly Gonçalves de Oliveira Marques, portador do CPF: 781.XXX.XXX-15, e o(a) Sr.(a) Andreia Cristina dos Santos, portador do CPF: 024.XXX.XXX-80, e o(a) Sr.(a) Lelaine Pereira de Carvalho, portador do CPF: 051.XXX.XXX-37, e o(a) Sr.(a) Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara, portador do CPF: 763.XXX.XXX-91, e o(a) Sr.(a) Amalia Ferreira Batista Soares, portador do CPF: 871.XXX.XXX-00, a partir de 06 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025020212 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste – Paraná, 06 de maio de 2025.

Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Jaqueline AP.º Pacheco

Secretária de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 285/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 285/2024, celebrado com a empresa GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA, com sede na Avenida Paraná, 1820, Cidade De Cruzeiro Do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.185.858/0001-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Gean Guilherme Barrozo Da Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.096.XXX-41, que tem por objeto a o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.76 Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 285/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 285/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Jaqueline AP.º Pacheco, portador do CPF: 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Danila Carla Santos, portador do CPF: 066.XXX.XXX-30, e o(a) Sr.(a) Adriana Bezerra dos Santos Afonso, portador do CPF: 061.XXX.XXX-07, e o(a) Sr.(a) Franciele Fernander Silvério, portador do CPF: 025.XXX.XXX-64, e o(a) Sr.(a) Marly Gonçalves de Oliveira Marques, portador do CPF: 781.XXX.XXX-15, e o(a) Sr.(a) Andreia Cristina dos Santos, portador do CPF: 024.XXX.XXX-80, e o(a) Sr.(a) Lelaine Pereira de Carvalho, portador do CPF: 051.XXX.XXX-37, e o(a) Sr.(a) Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara, portador do CPF: 763.XXX.XXX-91, e o(a) Sr.(a) Amalia Ferreira Batista Soares, portador do CPF: 871.XXX.XXX-00, a partir de 06 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresntadas no Memorando nº 2025020212 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste – Paraná, 06 de maio de 2025.

Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Jaqueline AP.º Pacheco

Secretária de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA ADRIANA SANTANA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 286/2024, celebrado com a empresa ADRIANA SANTANA, com sede na Avenida Porecatti, 323, Cidade De Cruzeiro Do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.321.683/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Adriana Santana, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.692.XXX-83, que tem por objeto a o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.77 Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 286/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 286/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Jaqueline AP.º Pacheco, portador do CPF: 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Danila Carla Santos, portador do CPF: 066.XXX.XXX-30, e o(a) Sr.(a) Adriana Bezerra dos Santos Afonso, portador do CPF: 061.XXX.XXX-07, e o(a) Sr.(a) Franciele Fernander Silvério, portador do CPF: 025.XXX.XXX-64, e o(a) Sr.(a) Marly Gonçalves de Oliveira Marques, portador do CPF: 781.XXX.XXX-15, e o(a) Sr.(a) Andreia Cristina dos Santos, portador do CPF: 024.XXX.XXX-80, e o(a) Sr.(a) Lelaine Pereira de Carvalho, portador do CPF: 051.XXX.XXX-37, e o(a) Sr.(a) Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara, portador do CPF: 763.XXX.XXX-91, e o(a) Sr.(a) Amalia Ferreira Batista Soares, portador do CPF: 871.XXX.XXX-00, a partir de 06 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025020212 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste – Paraná, 06 de maio de 2025.

Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Jaqueline AP.º Pacheco

Secretária de Educação

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº228/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESAL E P L P EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 228/2024, celebrado com a empresa L E P L P EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, com sede na Rua: Manoel Lopes de Oliveira, n.º 2759, Bairro: Pioneiros, CEP: 046.182.509-09, Município de Candi-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Patriche Schreiner, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.XXX.XXX-09, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 228/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundameto nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 228/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX.-10, e como fiscal de contrato a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portadora do CPF 066.XXX.XXX.-61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 321/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 321/2024, celebrado com a empresa CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA, com sede na Avenida Guairá, n.º 625, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 110.XXX.XXX-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Camila Ramos Da Silva Rosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 110.XXX.XXX-03, que tem por objeto a o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.78 Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 321/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 321/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Jaqueline AP.º Pacheco, portador do CPF: 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Danila Carla Santos, portador do CPF: 066.XXX.XXX-30, e o(a) Sr.(a) Adriana Bezerra dos Santos Afonso, portador do CPF: 061.XXX.XXX-07, e o(a) Sr.(a) Franciele Fernander Silvério, portador do CPF: 025.XXX.XXX-64, e o(a) Sr.(a) Marly Gonçalves de Oliveira Marques, portador do CPF: 781.XXX.XXX-15, e o(a) Sr.(a) Andreia Cristina dos Santos, portador do CPF: 024.XXX.XXX-80, e o(a) Sr.(a) Lelaine Pereira de Carvalho, portador do CPF: 051.XXX.XXX-37, e o(a) Sr.(a) Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara, portador do CPF: 763.XXX.XXX-91, e o(a) Sr.(a) Amalia Ferreira Batista Soares, portador do CPF: 871.XXX.XXX-00, a partir de 06 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025020212 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste – Paraná, 06 de maio de 2025.

Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Jaqueline AP.º Pacheco

Secretária de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 322/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 322/2024, celebrado com a empresa AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO, com sede na Rua Benedito dos Santos Varandas, n.º 94, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 091.XXX.XXX-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Amanda Caldeira Zampromnio, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-48, que tem por objeto o o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.79 Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 322/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundameto nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 322/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Jaqueline AP.º Pacheco, portador do CPF: 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Danila Carla Santos, portador do CPF: 066.XXX.XXX-30, e o(a) Sr.(a) Adriana Bezerra dos Santos Afonso, portador do CPF: 061.XXX.XXX-07, e o(a) Sr.(a) Franciele Fernander Silvério, portador do CPF: 025.XXX.XXX-64, e o(a) Sr.(a) Marly Gonçalves de Oliveira Marques, portador do CPF: 781.XXX.XXX-15, e o(a) Sr.(a) Andreia Cristina dos Santos, portador do CPF: 024.XXX.XXX-80, e o(a) Sr.(a) Lelaine Pereira de Carvalho, portador do CPF: 051.XXX.XXX-37, e o(a) Sr.(a) Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara, portador do CPF: 763.XXX.XXX-91, e o(a) Sr.(a) Amalia Ferreira Batista Soares, portador do CPF: 871.XXX.XXX-00, a partir de 06 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025020212 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste – Paraná, 06 de maio de 2025.

Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Jaqueline AP.º Pacheco

Secretária de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA 57.998.830 GEOVANA GONCALVES DOS SANTOS, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 340/2024, celebrado com a empresa 57.998.830 GEOVANA GONCALVES DOS SANTOS, com sede na Rua Rio Azul, n.º 3115, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.998.830/0001-77, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr.(a) Geovana Gonçalves dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.XXX.XXX-40, que tem por objeto a o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.80. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 340/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundameto nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 340/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Jaqueline AP.º Pacheco, portador do CPF: 526.XXX.XXX-53, e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Danila Carla Santos, portador do CPF: 066.XXX.XXX-30, e o(a) Sr.(a) Adriana Bezerra dos Santos Afonso, portador do CPF: 061.XXX.XXX-07, e o(a) Sr.(a) Franciele Fernander Silvério, portador do CPF: 025.XXX.XXX-64, e o(a) Sr.(a) Marly Gonçalves de Oliveira Marques, portador do CPF: 781.XXX.XXX-15, e o(a) Sr.(a) Andreia Cristina dos Santos, portador do CPF: 024.XXX.XXX-80, e o(a) Sr.(a) Lelaine Pereira de Carvalho, portador do CPF: 051.XXX.XXX-37, e o(a) Sr.(a) Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara, portador do CPF: 763.XXX.XXX-91, e o(a) Sr.(a) Amalia Ferreira Batista Soares, portador do CPF: 871.XXX.XXX-00, a partir de 06 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025020212 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste – Paraná, 06 de maio de 2025.

Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Jaqueline AP.º Pacheco

Secretária de Educação

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 229/2024, celebrado com a empresa INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.040.383/0001-82, com sede na Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, n.º 1990, Bairro: Jardim do Trevo, CEP: 13040010, Município de Campinas, São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Gustavo Amarante Lobo, portador do CPF n.º 417.XXX.XXX-61, E-mail: operacional@barone.mdn.br , Telefone: (19) 3238-6237, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 229/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundameto nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 229/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX.-10, e como fiscal de contrato a Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portadora do CPF 066.XXX.XXX.-61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

—TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 240/2024, celebrado com a empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, com sede na Rua Aricanduva, n.º 2553, Bairro: Zona II, CEP: 87502200, Município de Umuarama, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Janete Izidoro Castanhari Franchini, portador do CPF n.º 045.XXX.XXX-69. E-mail: umuarama@alvoradaassessoriacontabil.com.br, Telefone: (44) 3038-1101, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.13.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 240/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 240/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

—TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 241/2024, celebrado com a empresa ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.649.293/0001-57, com sede na Rua do Comércio, n.º 1650, Bairro: Centro, CEP: 87.400-000, Município de Franca, SP, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Ana Julia Martins Faleiros de Andrade, portadora do CPF n.º 436.XXX.XXX-14, E-mail: ajmfaleirosdeandrade@gmail.com, —, Telefone: (16) 99773-3599, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.14.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 241/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 241/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

—TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 243/2024, celebrado com a empresa ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.449.927/0001-79, com sede na Rua Dr Falcon, n.º 62, Bairro: União, CEP: 99770000, Município de Aratiba, Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Roberto Carlos de Conto, portador do CPF n.º 549.XXX.XXX-91, Telefone: (54) 99905-5169, e-mail: distribuidoradeconto@hotmail.com, —, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.15.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 243/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 243/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 244/2024, celebrado com a empresa SULMED-ARTIGOS HOSPITARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.407.439/0001-98, com sede na Avenida Londrina, n.º 4826, Bairro: Zona II, CEP: 87502250, Município de Umuarama, – Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Genivaldo Marchini, portador do CPF n.º 801.XXX.XXX-20, E-mail: sulmedparana@gmail.com, —, Telefone: (44) 3822-1772, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.16.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 244/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 244/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

—TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 245/2024, celebrado com a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.064.557/0001-08, com sede na RUA 456, N.º365, Bairro: Jardim Praia Mar, CEP: 88220000, Município de Itapema, Santa Catarina, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) RODRIGO FERNANDES MARTINS, portador do CPF n.º 032.XXX.XXX-51, E-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br, Telefone: (47) 3269-1801, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.17.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 245/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 245/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 246/2024, celebrado com a empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.840.107/0001-83, com sede na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, n.º 328, Bairro: Centro, CEP: 88750000, Município de Braço do Norte, Santa Catarina, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Jociane Oliveira Salasario Philippi, portador do CPF n.º 033.XXX.XXX-05, E-mail: mastermedicvendas@hotmail.com, —, Telefone: (48) 3658-8249 / 3626-8847, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.18.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 246/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 246/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025.

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

—TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS.

O Município de Cruzeiro do Oeste, situada na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 278/2024, celebrado com a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 38.170.314/0001-05, com sede na Avenida Marília, n.º 838, Bairro: centro, CEP: 87470000, Município de Mariluz, Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Vinicius Dinei Da Silveira, portador do CPF n.º 347.XXX.XXX-85, E-mail: lideridistri@outlook.com, —, Telefone: (44) 99889-1843, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.19.—Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 278/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1. Art.136, III, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 278/2024, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flávio Silva Posselt, portador do CPF 025.XXX.XXX. -10, e como fiscal de contrato o(a) Sra. Amanda Cristina Bertoco de Souza portador do CPF 066.XXX.XXX. -61, a partir de 08 de maio de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002249 e orientação no Memorando 2025001731.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 07 de maio de 2025

Sr. Armando Cerci Junior

Prefeito Municipal

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde

Sr. Flávio Silva Posselt

Secretário Municipal de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS

03/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: **REABILI FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA-ME**

Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

Valor: até R\$ 90.768,00 (noventa mil setecentos e sessenta e oito reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 13 de maio de 2025 e término em 13 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade: 041/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: **MONQUEIRO ENFERMAGEM TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Acupuntura, para atendimento na sede do CISA e nos municípios consorciados ao Cisa, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

Valor: até R\$ 160.920,00 (cento e sessenta mil novecentos e vinte reais) anuais

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 12 de maio de 2025 e término em 12 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade: 040/2025.

Umuarama, 14 de maio de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora



CAFEZAL DO SUL
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Itália Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafézal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 140/2025 de 8 de maio de 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 377.285,99 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
06.001.278.12.1401.3.029	MANUTENÇÃO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C	
480	4.4.90.51.00.00 7009 OBRAS E INSTALACOES	296.186,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	
09.001.20.606.1600.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
479	4.4.90.52.00.00 7010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.099,99
Total Suplementação:		377.285,99

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
37009 (7009) 37010 (7010)	Emenda Parlamentar Especial 2024 - Investimentos Luciano Ducchi 0698 Emenda Parlamentar Especial 2024 - Investimentos SPERAFICO 0721	296.186,00 81

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

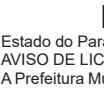


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 3664-1320

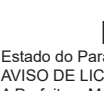
ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

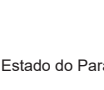
DATA	SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS	MEIOS UTILIZADOS
23/04/2025	Divulgação da Comissão para Seleção de Professor Alfabetizador Voluntário do Programa Brasil Alfabetizado – MEC.	Diário Oficial: https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1046&sessao=cdcf6b6e015c8cc , e no portal da transparência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR
25/04/2025	Publicação do Edital	Diário Oficial: https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1046&sessao=cdcf6b6e015c8cc , e no portal da transparência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR
16/05/2025	Publicação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	Diário Oficial: https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1046&sessao=cdcf6b6e015c8cc , e no portal da transparência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR
19/05/2025	Período Para Interposição de Recurso de Resultado Preliminar Da Prova De Títulos – Avaliação Curricular.	Secretaria Municipal de Educação de Alto paraíso – Pr, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 CEP: 87.528-000 centro, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
20/05/2025	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial: https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1046&sessao=cdcf6b6e015c8cc , e no portal da transparência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras de implantação de um Portal Turístico, a ser localizado entre a PR-082 e a Rua Paulo Gonçalves Pires, no Parque Campo Belo, área de saída para Ivaté.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 04 de junho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/05/2025 até às 08h10min do dia 04/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 04/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/06/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 14 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2025
PRECÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Hospitalares que serão destinados à Secretaria de Saúde de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PRECÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 02 de junho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/05/2025 até às 08h10min do dia 02/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 02/06/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 14 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 007/2025

De 14 de maio de 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ÀS SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, parágrafo único da Resolução nº 001/2012 de 01 de novembro de 2011, atualizada pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 001/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores e Lei nº 1075/2012 de 16 de janeiro de 2012, alterada pela Lei nº 2310/2022, que Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Douradina,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção por desempenho às servidoras que se enquadram nos critérios estabelecidos na resolução citada acima, conforme específica:

Matrícula	Servidor	Cargo	Grupo Ocupacional	Posicionamento anterior Referência	Nível	Posicionamento atual Referência	Nível
14	Ízabel C. Maresi Lopes	Zelador	GOSG/1	1-B	XIX	1-B	XX
79	Cristiane R. S. Reek	Oficial Legislativo	GOL/2	2-C	XVI	2-C	XVII
80	Rosângela Ap. Marim	Téc. Contábil	GOL/1	3-B	XVI	3-B	XVII
89	Aline B. Borges Alves	Advogado	GOP/1	1-B	XIII	1-B	XIV

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná,

em 14/05/2025.

RODRIGOMARTINS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 524/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 17/02/2023 a 16/02/2024 a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 525/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 28 de Abril de 2025, a servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de Assistente Social, do Centro dia do Idoso para Centro de Referência da Juventude, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 526/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Leonardo Augusto de Souza Guimarães, CPF: 106.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - 40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/11/2023 a 20/11/2024, a contar do dia 23/06/2025 a 12/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 528/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora, ELIANE CESAR DELGADO, CPF. nº 046.XXX.XXX-26, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/04/2024 a 21/04/2025, a contar do dia 23/06/2025 a 12/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 529/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ARMELINDA MARIA MARTINEZ ALMEIDA, CPF. nº 692.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 530/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CICERO FERNANDES DA COSTA, CPF. nº 670.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/06/2021 a 08/06/2022, a contar do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 531/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 13 de Maio de 2025, a servidora ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI, CPF. nº 066.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (PSF), na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 532/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 14 de Maio de 2025, a servidora MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES, CPF. nº 088.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAR E AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 005/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa MAFRE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, para a prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 724,83 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), por apresentar o menor valor. A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.20013.3.9.0.39.0000.
Publique-se
Douradina-PR, 14 de maio de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	: 23/2025
b) Licitação Nº	: 2/2025
c) Modalidade	: Dispensa
d) Data Homologação	: 14/05/2025
e) Objeto Homologado	: Aquisição de colchonetes e capas de colchonetes para atender as unidades de educação infantil do município.
f) Dotação Orçamentária	:

08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Item declarados Vencedores (c/c. Cotação):
COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP - 03.488.499/0001-97

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Colchonete nas medidas 1,20 comprimento x 0,60 largura x 0,10 de espessura, densidade D-20 conforme norma ABNT NBR 13579-2 elaborado pelo comitê Brasileiro de Mobilário (ABNT-C1-15). O colchão deverá ser revestido com material bagum tipo NAPA na cor Azul, impermeável, feito com espuma aglomerada que não deforma com o peso do corpo da criança, Alta durabilidade, sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscoso e 49% de poliéster, o revestimento plástico impermeável e secagem rápida.	Unidade	RCS D20	150	100,00	15.000,00
2	Troca de capa de colchonetes com material bagum tipo NAPA na cor azul, impermeável e secagem rápida, Nas medidas 1,20 comprimento x 0,60 largura x 0,10 espessura.	Unidade	RCS COLCHONETE	200	28,00	5.600,00

Valor Homologado - R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

Douradina, 14/05/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: gmb.rasil@brasilmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 087/2025

SÚMULA: EXTINGUE OS CARGOS COMISSONADOS DE ASSESSOR PARA FISCALIZAÇÃO DO ICMS, ASSESSOR DE SAÚDE ANIMAL, CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E ACOILHIMENTO DE PACIENTES, CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO PAÇO MUNICIPAL E ASSESSOR DE DOCUMENTAÇÃO E PROCESSOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, BEM COMO AS RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR ESPECIAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS ESCOLARES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODIFICANDO A LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, os seguintes cargos comissionados, constantes da Lei Complementar n.º 081/2024:

I- Assessor para Fiscalização do ICMS;
II- Assessor de Saúde Animal;
III- Chefe da Divisão de Transporte e Acolhimento de Pacientes;
IV- Assessoria de Documentação e Relações Institucionais do Paço Municipal; e,
V- Assessor de Documentação e Processos de Cirurgias Eletivas.

Art. 2.º - Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

I- Assessoria para Fiscalização do ICMS;
II- Assessoria de Saúde Animal;
III- Assessoria de Documentação e Processos de Cirurgias Eletivas; e,
IV- Seção de Recepção e Relações Institucionais do Paço Municipal.

Art. 3.º - Os itens 26 e 43 do Anexo Único da Lei Complementar nº 081/2024 passam a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 4.º - Em razão das alterações previstas nesta Lei Complementar, os artigos 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34 e 35 da Lei Complementar nº 081/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A Secretaria de Administração é composta da seguinte estrutura:



```
graph TD
    SA[Secretaria de Administração] --> DRH[Departamento de Recursos Humanos]
    SA --> DA[Departamento de administração]
    DA --> DE[Divisão de Expediente e Comunicação]
    DA --> DSIT[Divisão de Suporte Técnico e Infraestrutura de TI]
```

Art. 23. A Secretaria de administração contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SÍMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
10. Secretário de Administração	de Agente Político	S-02	01	40 Hrs + TI + DE
11. Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
12. Diretor do Departamento de administração	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
13. Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação	Comissionado	CC-03	01	40 Hrs + TI
14. Chefe da Divisão de Suporte Técnico e Infraestrutura de TI	Comissionado	CC-03	01	40 Hrs + TI

Art. 24. A Secretaria de Finanças é composta da seguinte estrutura:

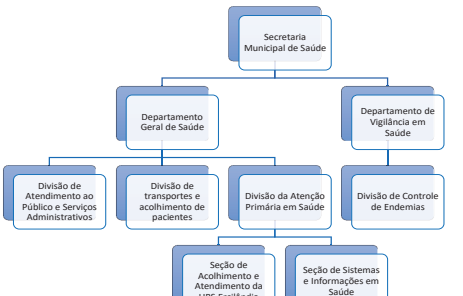


```
graph TD
    SF[Secretaria de Finanças] --> DT[Departamento de Tesouraria]
    SF --> DTF[Departamento de Tributação e Fiscalização]
    SF --> DC[Departamento de contabilidade]
    SF --> ASF[Assessoria da Secretaria de Finanças]
    ASF --> ASE[Assessoria de Engenharia e Execução Orçamentária]
    ASF --> ASEF[Assessoria especial de Contabilidade e Finanças]
```

Art. 25. A Secretaria de Finanças contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SÍMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
15. Secretário de Finanças	de Agente Político	S-02	01	40 Hrs + TI + DE
16. Diretor do Departamento de Tesouraria	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
17. Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
18. Diretor do Departamento de contabilidade	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
19. Assessor de Empenhos Execução Orçamentária	Comissionado	A-02	01	40 Hrs + TI
20. Assessor especial de Contabilidade e finanças	Comissionado	A-01	01	40 Hrs + TI
21. Assessor da Secretaria de Finanças	de Comissionado	A-02	01	40 Hrs + TI

Art. 26. A Secretaria de saúde é composta da seguinte estrutura:

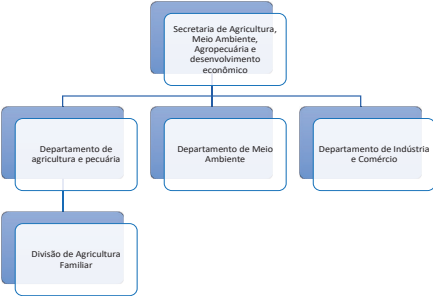


```
graph TD
    SM[Secretaria Municipal de Saúde] --> DGS[Departamento Geral de Saúde]
    SM --> DVS[Departamento de Vigilância em Saúde]
    DGS --> DTP[Divisão de Transportes e Serviços Administrativos]
    DGS --> DAP[Divisão de Transporte e acolhimento de pacientes]
    DGS --> DAPr[Divisão de Atenção Primária em Saúde]
    DVS --> DAS[Seção de Acolhimento e Atendimento da UBS Ecolândia]
    DVS --> DSI[Seção de Sistemas e Informações em Saúde]
```

Art. 27. A Secretaria de Saúde contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SÍMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
22. Secretário Municipal de Saúde	Agente Político	S-02	01	40 Hrs + TI + DE
23. Diretor do Departamento Geral de Saúde	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
24. Chefe da Divisão de Atendimento ao Público e Serviços Administrativos	Comissionado	CC-03	01	40 Hrs + TI
25. Chefe da Divisão de Atenção Primária em Saúde	Comissionado	CC-03	01	40 Hrs + TI
26. Chefe da Seção de Acolhimento e Atendimento da UBS Ecolândia	Comissionado	CC-04	01	40 Hrs + TI
27. Chefe da Seção de Sistemas e Informações em Saúde	Comissionado	CC-04	01	40 Hrs + TI
28. Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
29. Chefe da Divisão de Controle de Endemias	Comissionado	CC-03	01	40 Hrs + TI

Art. 34. A Secretaria de agricultura, meio ambiente, agropecuária e desenvolvimento econômico é composta da seguinte estrutura:



```
graph TD
    SA[Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Agropecuária e desenvolvimento econômico] --> DAM[Departamento de agricultura e pecuária]
    SA --> DMA[Departamento de Meio Ambiente]
    SA --> DIM[Departamento de Indústria e Comércio]
    DAM --> DAF[Divisão de Agricultura Familiar]
```

Art. 35. A Secretaria de agricultura, meio ambiente, agropecuária e desenvolvimento econômico contará com os seguintes Cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SÍMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ DISPONIBILIDADE
30. Secretário de Agricultura, Ambiente, Agropecuária e desenvolvimento econômico	de Meio Ambiente e Agente Político	S-02	01	40 Hrs + TI + DE
31. Diretor do Departamento de agricultura e pecuária	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
32. Chefe da Divisão de Agricultura Familiar	Comissionado	CC-03	01	40 Hrs + TI
33. Diretor do Departamento de Meio Ambiente	Comissionado	CC-02	01	40 Hrs + TI
34. Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	Comissionado	CC-02	01	40 rs + TI

Art. 5.º - O Anexo Único da Lei Complementar nº 081/2024 passa a vigorar com as alterações do anexo único da presente lei.

Art. 6.º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

- - -

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA																									
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94																									
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br																									
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ																									
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 056/2024 ID. Nº. 2902, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DOURADINA E M A ELEVAADORES LTDA.																									
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado M A ELEVAADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua dos Senhores de Lurdes, nº 129, Bairro Centro, CEP: 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 44.574.993/0001-80, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.222315-66, telefone (46) 9940-9424, e-mail: malevaadores@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Alano Diones Felipe Pasquali de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.118.148-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078.301.649-24, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº 129, Bairro Centro, CEP. 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Valor. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 28/05/2025 até a data de 28/12/2025, sendo esse embargo no modificado pela Lei nº. 8.883/94 mediante Processo Licitatório nº. 50/2024 Modalidade Dispensa nº. 21/2024 de 28/05/2025 Homologado em 28/05/2024, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$ 10.823,33(dez mil, oitocentos e vinte três reais e treze centavos), até o dia 10/02/2025 do mês subsequente à prestação do serviço. Alteração essa fundamentada no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21, cláusula Quinta do Contrato. <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th><th>Quant.</th><th>Porcentagem</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Serviço</td><td>Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, Conservação e assistência técnica, inclusive de Mão de Obra de substituição de peças, por defeitos da vida útil, incluindo serviço de plantão e emergência, incluindo-se o fornecimento de peças (Elevador Convencional)</td><td>07</td><td>4,87%</td><td>R\$ 979,27</td><td>R\$ 6.854,89</td></tr><tr><td>02</td><td>Serviços</td><td>Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, Conservação e assistência técnica, inclusive de Mão de Obra de substituição de peças, por defeitos da vida útil, incluindo serviço de plantão e emergência, incluindo-se o fornecimento de peças (Plataforma)</td><td>07</td><td>4,87%</td><td>R\$ 566,92</td><td>R\$ 3.968,44</td></tr></tbody></table> CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (12/05/2025). MUNICIPIO DE DOURADINA-PR. Osberdam José de Oliveira Contratante M A ELEVAADORES LTDA. Alano Diones Felipe Pasquali Contratado Testemunhas:					Item	Unidade	Descrição	Quant.	Porcentagem	Valor Unit.	Valor Total	01	Serviço	Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, Conservação e assistência técnica, inclusive de Mão de Obra de substituição de peças, por defeitos da vida útil, incluindo serviço de plantão e emergência, incluindo-se o fornecimento de peças (Elevador Convencional)	07	4,87%	R\$ 979,27	R\$ 6.854,89	02	Serviços	Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, Conservação e assistência técnica, inclusive de Mão de Obra de substituição de peças, por defeitos da vida útil, incluindo serviço de plantão e emergência, incluindo-se o fornecimento de peças (Plataforma)	07	4,87%	R\$ 566,92	R\$ 3.968,44
Item	Unidade	Descrição	Quant.	Porcentagem	Valor Unit.	Valor Total																			
01	Serviço	Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, Conservação e assistência técnica, inclusive de Mão de Obra de substituição de peças, por defeitos da vida útil, incluindo serviço de plantão e emergência, incluindo-se o fornecimento de peças (Elevador Convencional)	07	4,87%	R\$ 979,27	R\$ 6.854,89																			
02	Serviços	Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, Conservação e assistência técnica, inclusive de Mão de Obra de substituição de peças, por defeitos da vida útil, incluindo serviço de plantão e emergência, incluindo-se o fornecimento de peças (Plataforma)	07	4,87%	R\$ 566,92	R\$ 3.968,44																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNP/JMF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA F.I. BOAVENTURA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a Empresa F.I. **BOAVENTURA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.322.270/0001-99, com sede à Rua Major Capilé, n.º 2293 A, sala 2, Bairro Jardim Central, no Município de Dourados/MS, e-mail: financeiro@bdspp.com.br, telefone: (67) 99823-1291, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **FABIANO ISAIAS BOAVENTURA**, brasileiro, casado, empresário, portador RG n.º 001.432.370 SPP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.509.961-09, residente e domiciliado no Município de Mundo Novo/MS, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo nº 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, prorrogando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula sexta do contrato nº 048/2023, para promover a prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando a ser até **12 de abril de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 14 de abril de 2023.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 201/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/05/2025, ao servidor SR. RICARDO GONZAGA DOS SANTOS, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.488.116-3 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 127/2025 DE 14 DE MAIO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado;

CONVITA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 001/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classificação
3244 RICARDO VIOTTO	930.xxx.xxx-04 35º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental;
- Qualificação pelo site: <https://consultacaodacastreal.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 202/2025

SÚMULA: Concede à Servidora JANECI RIB. DA PAIXÃO SANTOS avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Art. 18 e seguintes da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011;

Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 14/05/2025 pela comissão competente,

R E S O L V E:

Art. 1° - Concede à Srª. JANECI RIB. DA PAIXÃO SANTOS, portadora do RG nº 8.202.000-4-SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Art. 19 da Lei nº 500/2011, ré enquadrando-o para referência nº 17, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 203/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Edinelson Castellini, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidor Edinelson Castellini, Portador da Carteira de Identificação RG nº 6.575.661-7, relativas ao período aquisitivo 02/02/2023 a 01/02/2024, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL Estado do Paraná			
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:			
DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	7.530,88
02/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	37.171,38
02/04/2025	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	24.195,01
02/04/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLO	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	107,16
03/04/2025	FNS - SAMU 192 - 2025	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	28.494,70
03/04/2025	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2025	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	1.824,52
03/04/2025	REFASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	8.625,60
03/04/2025	REFASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	455,40
08/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	5.322,10
08/04/2025	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	3.000,00
08/04/2025	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	995,81
09/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	27.326,91
10/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	621.658,32
10/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-124.331,66
10/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCÍ	311,68
10/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCÍ	462,33
10/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	35.989,99
10/04/2025	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	6.532,00
10/04/2025	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	3.185,25
10/04/2025	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	51,00
10/04/2025	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	3.865,75
10/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	0,03
10/04/2025	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	7.539,29
10/04/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E E	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	39.615,50
10/04/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	2.261,50
10/04/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	5.830,75
10/04/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	27.324,00
10/04/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER	2.261,50
15/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	20.441,39
16/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	83.419,26
16/04/2025	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Recorta	12.245,51
17/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	256.595,56
17/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	51.118,10
17/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	15.009,53
22/04/2025	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.957,34
22/04/2025	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.957,77
23/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	67.143,70
28/04/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - L	16.346,96
28/04/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - L	524,19
29/04/2025	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Recorta	12.663,72
29/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	6.740,27
30/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	533.701,76
30/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	-106.740,34
30/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCÍ	18,21
30/04/2025	Recursos Livres	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCÍ	-16,64
30/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DE CORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/20	3.916,68
30/04/2025	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	27.328,53
30/04/2025	Transferências da FUNDEB - Complementação da União - VAAE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	21.223,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná	
	Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: FARMÁCIA DROGCENTRO LTDA - EPP

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata na página do [artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#). O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratação, previstas nesse instrumento.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.739,51** (setecenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavo). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 24 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA FERREIRA BUCHNER
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná	
	Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: CASOLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 2.027,10** (Dois mil vinte e sete reais e dez centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON AGOSTINHO CASOTTI
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná	
	Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: UIMPED DISTRIBUIDORA LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JONATHAN FRANCHINI
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná	
	Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: SHK BORRACHAS E METAS LTDA.

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.189,90** (Um mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO SHINKADO
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná	
	Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: A.R. SEGUNDO

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 47.850,00** (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALLISON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná	
	Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

O objeto desta ata é o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e Higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata se registro de preço é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total **R\$ 1.870,00** (Um mil oitocentos e setenta reais).

CIDADE GAÚCHA - PR, 17 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ORIOVALDO PESTANA
Representante Legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025
PROCESSO N.º 053/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas nesse aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Divisórias e parede Drywall em diversos secretarias do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná conforme detalhamento no termo de referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 15/05/2025 às 08:00h00min até 21/05/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 21/05/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 35.138,73 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS, Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 14 DE MAIO DE 2025.
JAIR OCÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná	
	

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA - 2025

Órgão Emissor: Câmara Municipal de Brasília do Sul
Autoridade Competente: Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul
Exercício: 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Brasília do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2025, ora em caráter de retificação, conforme o que segue:

I – OBJETIVO:

O PCA da Câmara Municipal de Brasília do Sul possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o Exercício Financeiro de 2025.

Visa ainda estabelecer prioridades e atender os normativos da Lei Federal nº. 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e promoções para o ano de 2025, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

II – METODOLOGIA:

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas necessárias no decorrer do ano fiscal de 2025.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautado no interesse público.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Brasília do Sul, com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV – ITENS ESTIMADOS:

IV. 1) – Prorrogações de Contratos:			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1º	Serviço de telefonia	Meses	12
2º	Serviço de internet	Meses	12
3º	Serviço de energia elétrica	Meses	12
4º	Serviço de água potável	Meses	12
IV. 2) – Contratações em Geral:			
Serviços			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1º	Serviços de dedetização e desratização	Contratação	1
2º	Serviços de limpeza de caixa d'água e manutenção de calhas	Contratação	1
3º	Serviços de jardinagem e paisagismo	Meses	12
4º	Serviços de manutenção de estruturas de madeira	Contratação	2
5ª	Serviços de manutenção de Mesa de Som, Microfones e Caixas de Som	Contratação	1
6º	Cursos e Treinamentos	Contratação/Inscrição	100
7º	Serviços de Manutenção e Reforma Predial	Contratação	2
8º	Serviços de manutenção elétrica predial	Contratação	2
9º	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e scanners	Contratação	2
10º	Aquisição de certificados digitais	Contratação	2
11ª	Serviços de fornecimento de sistemas de gestão pública	Contratação	1
12ª	Serviços de backup de dados em nuvem	Contratação	1
13ª	Serviços de hospedagem de website oficial e manutenção de órgão oficial eletrônico do Poder	Contratação	1
14ª	Serviços de manutenção de cortinas e persianas	Contratação	1
15ª	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado	Contratação	1
16ª	Serviços médicos para realização de exames periódicos de saúde	Contratação	1
17ª	Serviços de publicações em órgão oficial	Contratação	1
18ª	Serviços fotográficos para manutenção e atualização do patrimônio histórico do Poder	Contratação	1
19ª	Serviços gráficos/fotográficos em geral	Contratação	3



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 17.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 17.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa, na sua freguesia de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.238.582/0001-07, neste ato representada por **ILDIO COELHO SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 651.305 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 046.473.359-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de valor referente ao Contrato Administrativo nº 011/2024, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVOS

2.1 Com a alteração, o valor atual do contrato passa de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)** para **R\$ 81.427,80 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** considerando o acréscimo de **R\$ 2.478,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (prejudicado)	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de vigilância de atos oficiais e matérias de interesse público do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, compreendendo os poderes executivo e legislativo, em jornal impresso de circulação diária e regional no mínimo 6 (seis) dias semanais.	MÊS	05	R\$ 4.957,56	R\$ 24.787,80

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**, que findaria em 24 de abril de 2025, fica prorrogado até 24 de setembro de 2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e val assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA – EPP/Contratado
ILDIO COELHO SOBRINHO/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

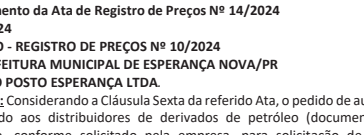
MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

07º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Diesel S-500 atualmente em **R\$6,00 (seis reais e nove centavos), diminuindo para R\$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos), por litro a partir da data de 13 de maio de 2025.**
 Data da Assinatura: 12/05/2025.



EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

**_____
 EVERTON BARBIERI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
 Avenida: Adão Arangelito Dal Bem, Nº 882 1289 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

PORTARIA N.º 121/2025.

CONTRATA CANDIDATO (A)
 APROVADO (A) NO PROCESSO
 SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO
 MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO
 SUL, CONFORME EDITAL N.º
 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE. Prefeito do
 Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro
 de 2013, Seletivo Simplificado nº. 033/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do
 Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de
 Convocação n.º. 040/2025 do dia 24/04/2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO,
 conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de
 06 (seis) meses o profissional abaixo relacionado para o cargo de Professor Pss – 20
 horas, a partir de 14 de maio de 2025.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Thays Suzan do Nascimento Torres

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos
 14 de maio de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 17.736.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025,

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Contratada: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.353.698/0002-07.

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de aparelhos de Ar-Condicionado, destinados a suprir as demandas das Secretarias da Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 106.041,50 (CENTO E SEIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS: Modelo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTUs; Tensão: 220V, Monofásico; Ciclo de Ar: Quente/Frio; Serpentina: Cobre; Direcionadores de Ar: Sim; Frequência: 60Hz; Tipo de gás refrigerante: R-32; Controle Remoto: Sem fio, com display digital e timer; Classificação Energética/Inmetro: "A" (Solo Frio); Cor Predominante: Branco ou Gelo; Funções: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Purificação do ar, Regulagem da velocidade de ventilação, FUNÇÕES ADICIONAIS: Sleep (ajuste automático da temperatura durante o sono); Swing (movimentação automática das aletas para melhor distribuição do ar); garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	50	R\$ 2.120,83	R\$ 106.041,50	AGRATTO/ INVERTER LST120V
Total dos Itens					R\$ 106.041,50	

Francisco Alves - PR, 13 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

ESPERANÇA NOVA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

SÚMULA: Institui a Comissão temporária organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Esperança Nova – Paraná.

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 418/2009, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de Reuniões do CRAS, situado a Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a composição da Comissão da 4ª Conferência Municipal do Idoso do Município de Esperança Nova com os seguintes membros.

Presidente:	Maria Lucia Medeiros Barbieri	Conselheira.
Vice-Presidente:	Cleonice Maria da Silva Prandini	Conselheira.
1ª Secretária:	Andréia Amorim Zarelli de Moraes	Conselheira.
2ª Secretária:	Valquíria dos Santos Ochman	Representante CRAS.
Integrantes Sociedade Civil:	Dejanir Luiz Bezun,	Helena Venturini Martins.

Art. 2º Esta comissão irá contribuir na Conferência com formulação e implantação de Políticas Públicas para a população idosa do Município.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Esperança Nova Paraná 07 de maio de 2025.

Maria Lucia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDPI.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.602.691/0001-02.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.

Valor global: O valor global fixa vinculado ao valor estimado previsto no edital de licitação e tabela de preços públicos US\$.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contada da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

A prestação de serviços médicos e correlatos só dará os termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL.	R\$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R\$52,607
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R\$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA	R\$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R\$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R\$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R\$64,02
009	RS	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R\$120,00
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R\$127,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R\$52,61
013	HOJA	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R\$22,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R\$12,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R\$29,86
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R\$26,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R\$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS)	R\$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMAGILOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS)	R\$120,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS)	R\$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM PLANO CUNHO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS)	R\$1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$394,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R\$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$135,00

		PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMÍNGOS E FÉRIADOS (EXCETO FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMÍNGOS E FÉRIADOS (EXCETO FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DE SEMANA	R\$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREVIVO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FÉRIADOS)	R\$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREVIVO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMÍNGOS E FÉRIADOS (EXCETO FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R\$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREVIVO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FÉRIADOS DE PÁSCOA, VESPERA DE NATAL, NATAL, VESPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R\$2.600,00

Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.865/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: **CLICK – PAPELARIA E MULTICOPIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.018,00 (QUINZE MIL E DEZTOITO REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da matrícula é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	SMARTPHONE ANDROID 128GB MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6GB OCTA CORE TAMANHO MÍNIMO DA TELA 6,5". Celular smartphone 128GB ou superior, memória RAM 4G ou superior, rede móvel 4G ou superior, sistema operacional ANDROID, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, com câmera traseira (frontal), localização GPS e dual chip. Com garantia de 01 (um) ano	02	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	XIAOMI/ REDMI 14C 4GB 128GB
02	"Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Wi-Fi, Wireless, Ethernet, Duplex Automático, Preto - modelo com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. A tecnologia PrecisionCore Heat-Free da Epson assegura impressões sem aquecimento com mais qualidade e maior resolução em textos, com impresso automática frente e verso, alinhamento automático de folha e conectividade avançada, com Wi-Fi e Wi-Fi Direct, tem conexão via USB e Ethernet que permite a utilização em ambientes de rede. Possui também função ADF."	02	UN	R\$ 2.329,00	R\$ 4.658,00	EPSON/ ECOTANK L6270
03	NOTEBOOK Modelo II Características mínimas: PROCESSADOR I7, 13ª GERAÇÃO 10-core, cache de 12MB, até 5,0 GHz) ou superior; Memória RAM 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Tela Full de 15,6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA 1 Porta HDMI 1.4 1 Porta USB 2.0 1 Porta de 1ª GERAÇÃO 1 Porta USB 3.2 Type-C de 1ª GERAÇÃO com DisplayPort 1.4 (funções de dados, energia e vídeo) 1 Porta USB 2.0 Type-A 1 Conector de headset 1 tomada de energia. GARANTIA 12 MESES	02	UN	R\$ 4.580,00	R\$ 9.160,00	ASUS/ VIVOROOK X1650VA 16GB
TOTAL					R\$ 15.018,00	

Francisco Alves - PR, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.001-0001-82.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição, instalação e soldagem de geomembrana lisa em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com espessura de 1,0 mm, com fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e mão de obra especializada para instalação no aterro municipal de Francisco Alves, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 22.560,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Forma de pagamento: O valor deste contrato, a CONTRATADA pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E SOLDAGEM DE GEOMEMBRANA LISA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESURA DE 1,00 MM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO A SER EXECUTADA PELA EMPRESA.	1200	m²	R\$ 18,80	R\$ 22.560,00	LONAX
TOTAL					R\$ 22.560,00	

Francisco Alves - PR, 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Contratada: DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0003-78.

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de aparelhos de Ar-Condicionado, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 116.250,00 (CENTO E DEZESESSE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	04	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUs Características mínimas: Voltagem: 220V, Clico de AR: FRIQ, Frequência: 60Hz Capacidade: 36.000 BTU/h, Vazão de AR: 1150 m³/h, Disjuntor: 25, Climatizajão tipo piso Teto. garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	15	R\$ 7.750,00	R\$ 116.250,00	ELGIN/ PBF316G2 DA/POPE3 6C2CA
Total dos Itens						R\$ 116.250,00	

Francisco Alves - PR, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante

ALIRJO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(REALINHAMENTO DE PREÇO)

06º Termo realinhamento

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO 28/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do Diesel S-10 R\$6,30 (seis reais e trinta centavos), **diminuindo para R\$5,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro a partir da data de 13 de maio de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratadas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

12/05/2025.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA			
Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 260/2025			
Data: 13.05.2025			
Ementa: atribui gratificação aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de motorista, no exercício de funções no transporte escolar, conforme especifica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, Lei Municipal nº 2.400/2025 e o Decreto Municipal nº 288/2025 de 06.05.2025; Considerando a Lei Municipal nº 2.400/2025 que institui Gratificação de Atividade no Transporte Escolar – GATE, aos servidores no exercício de funções no transporte escolar, e, Considerando o memorando online sob o nº 2.869/2022, RESOLVE: Art. 1º Fica atribuída a Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE", no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), aos servidores ocupantes do cargo de Motorista de Veículos lotados na Diretoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guairá, Estado do Paraná, pelo exercício de funções no Transporte Escolar, que conduzem Ônibus, Micro-Ônibus e Vans, nos termos da Lei Municipal nº 2400/2025, a partir de 1º de maio de 2025, conforme segue:			
Matrícula	Nome	Horário	Lotação
2860-01	Cícero Ruberval de Almeida	06:00 as 19:30	SMED
20161-01	Élio Antônio De Souza	06:00 as 19:30	SMED
29396-01	Henrique Medeiros Lima	06:00 as 19:30	SMED
2992-01	Jair Kirch	06:00 as 19:30	SMED
18694-01	João Mariano Filho	06:00 as 19:30	SMED
3050-01	Jose Geraldo Rodrigues Alves	06:00 as 19:30	SMED
29357-01	Luciano Novaes Vieira	06:00 as 19:30	SMED
30872-01	Marcelo Caetano Dos Santos	06:00 as 19:30	SMED
17361-01	Paulo Rodrigues	06:00 as 19:30	SMED
22614-01	Yagner Lima	06:00 as 19:30	SMED
Art. 2º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que a do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.			
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.			
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.			
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 maio de 2025.			
GILEADE GABRIEL OSTI			
Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM SUPRESSÃO
DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/ MF nº 362.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, e o Sr. DEVAIR FABRIS, CONTRATANTE, E, de outro lado a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.375.328/0001-43, com sede a Rua Projetada A, 1670 - Parque Industrial III, CEP 87.507-135, na cidade de Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO: A apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com supressão, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica suprimido o valor de R\$ 352.286,15 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 6.742.714,60 (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a "CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" do contrato nº 085/2024 prorrogando-se para mais 140 (cento e quarenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 410 (quatrocentos e dez) dias, a contar da assinatura de ordem de serviço pelo Município.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

CLAUSULA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de Maio de 2025.

-DEVAIR FABRIS-
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG 6.130.527-0
Nome: Patrícia Zanelli
RG. 6.932.174-0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 490/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 768/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-03
Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.699.016/0001-03
Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/ iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guairá/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 768/2024, da Ata de Registro de Preços nº 490/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais), que corresponde ao percentual de 1,34% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R\$ 725.593,40 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 15 e 16 do Contrato.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 15 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025
Pregão Eletrônico nº 063/2025
Processo Administrativo nº 109/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DEBUS TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.385.551/0001-46
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 1.305.800,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025
Pregão Eletrônico nº 056/2025
Processo Administrativo nº 099/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 140.540,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 270/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DEBUS TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.385.551/0001-46
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despe-sas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 1.305.800,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 271/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº02.084.388/0001-81
Objeto do Contrato: Fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 140.540,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILOMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:
DEBUS TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.385.551/0001-46, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.305.800,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025, cujo objeto é o fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
APPLAUSO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 140.540,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 035/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.
Ref. Ofício nº 032/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto nº 7.358/2025, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55, valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), parcelado em 04 (quatro) vezes iguais de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda Secretária da Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, conforme termo de referência.
HOMOLOGO a contratação por inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 007/2025, processo nº 035/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAÍMA - PR, 14 de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2025
Data: 14.05.2025
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2024 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, devido as solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:
Número Credor Valor R\$ Mem/PD
20253/2024 19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES 268,00 PD
11995/2024 AAPARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME 858,00 PD
13198/2024 ADELTON DE SANTANA DOS SANTOS 67,00 1983/2025
21599/2024 ANGELICO LIMA E CIA LTDA 14.920,27 PD
19569/2024 ARNILDO FULBER 3.171,55 PD
19569/2024 ARNILDO FULBER 601,90 PD
2886/2024 BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 53,00 PD
17381/2024 BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANÁ 9.999,90 PD
13992/2024 C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 485,39 PD
17562/2024 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA 145.656,00 PD
23730/2024 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES 1.786,33 PD
23729/2024 COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES 5.536,78 PD
8674/2024 DEDETIZADORA AGROINSETOR LTDA - ME 11.340,00 PD
21602/2024 INAREJA & PASCUA LTDA ME 246,46 PD
15682/2024 INAREJA & PASCUA LTDA ME 184,67 PD
21601/2024 INAREJA & PASCUA LTDA ME 178,12 PD
21603/2024 INAREJA & PASCUA LTDA ME 566,90 PD
21605/2024 INAREJA & PASCUA LTDA ME 383,20 PD
21599/2024 INAREJA & PASCUA LTDA ME 178,12 PD
19411/2024 JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 397,80 PD
8640/2024 JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME 999,50 PD
19996/2024 JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901 781,16 PD
15395/2024 MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 4.809,00 PD
13127/2024 MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP 1.665,00 PD
4949/2024 MAX TERRAPLENAGEM LTDA 22.717,50 PD
15767/2024 MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP 0,01 PD
3204/2024 MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA 2.998,00 PD
4943/2024 MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA 25.173,09 PD
17897/2024 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA 189,99 PD
14102/2024 NELSON PEREIRA DE SALES - EPP 360,00 PD
3195/2024 PEDREIRA DO TREVO LTDA 38.629,00 PD
15191/2024 PEDREIRA DO TREVO LTDA 12.378,65 PD
21655/2024 PREMIUM TECNOLOGIA LTDA 204,62 PD
8976/2024 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI 7.920,00 PD
24238/2024 TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 5.135,76 PD
18011/2024 VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA 85,00 PD
TOTAL 320.923,67
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 264/2025
Data: 14.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2012/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:
Nome Matrícula nº Da Referência Para a Referência A partir de
Simone da Silva Borel de Almeida 30221-02 19 22 01.06.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2025
Data: 14.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.016/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:
Nome Matrícula nº Da Referência Para a Referência A partir de
Diego Braucelino Ferreira 29465-02 50 53 01.06.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 011/2025
SÚMULA: Concede férias a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal nº 152/2025, em 08 de Maio de 2025.
RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, matrícula nº 48, relativos ao período aquisitivo 14/11/2023 a 13/11/2024, por um período de gozo de 10 dias a contar de 09/06/2025 até 18/06/2025 e do dia 19/06/2025 a 28/06/2025 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PORTARIA Nº 012/2025
SÚMULA: Concede férias a Servidor.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal nº 151/2025, em 08 de Maio de 2025.
RESOLVE:
Conceder férias à Servidora SANDRA SALUSTIANO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 35, relativos ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, por um período de gozo de 20 dias a contar de 30/06/2025 até 19/07/2025 e do dia 20/07/2025 a 29/07/2025 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291/2025
DATA: 14/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Marcos Antônio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.79X.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-XX, como responsável pela Gestão do Contrato de prestação de serviços nº 049/2025, e a Servidora Sra. Raíza de Fátima Gó Ribeiro RG nº 10.XXX.590-X e CPF nº 072.XXX.159-XX, como responsável pela Fiscalização do Contrato de prestação de serviços nº 049/2025, firmado entre este ente Municipal e a empresa: INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR.
- Data de inscrição: de 04/06/2025 a 04/07/2025
- Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)
"acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
P U B L I C A D O - S E
Iporã/PR, 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 651/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.880.4301 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 575/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 655/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1227/2025,
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.462.979-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.133.079-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025 a contar de 23/06/2025 a 22/07/2025.
Registra-se
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 09 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 19.320.060/0001-10, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 015/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo da Inexigibilidade nº 015/2025, em favor da empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 19.320.060/0001-10 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para propostas das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Ivaté a incrementação da arrecadação mensal do FPM Identificação e qualificação da existência de créditos de IRPF e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2024.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr(a) MARIA HELENA DE JESUS KOHL, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 0602630 série 0060 PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 362.759.558-05, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 14.159.549-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 14/05/2025 a 13/05/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr., 13 de maio de 2025.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 07/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2024.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) MARLI CARVALHEIRO MAIA SEPULVEDA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 0687080 série 8945 PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 362.759.558-05, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 14.159.549-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 14/05/2025 a 13/05/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr., 13 de maio de 2025.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 09/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2024.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté – Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de “EMPREGADOR”, e de outro o(a) Sr.(a) MARIA JULIANA CANCELERI ROSSETTI, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5689695 série 0030 PR, inscrito(a) no CPF sob o Nº 063.298.229-21, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.258.662-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, doravante denominado(a) simplesmente de “EMPREGADO(A)”, firmam o presente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissão Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 14/05/2025 à 13/05/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté – Pr, 13 de maio de 2025.

EMPREGADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR

TESTEMUNHAS:

A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 273/2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora MARCIA ALVES BISERRA SANTIAGO, admitida em 09/05/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.142.166-8 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2025

Símula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provimto Efetivo, nos termos das Leis Complementares nº 106/2025 e 107/2025.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 106/2025, que dispõe que o cargo de profissional de educação física, de que tratam os ANEXOS V, XX e XXII, daquela Lei, passam a integrar o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério, de que trata a Lei Municipal nº 678/2015;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 107/2025, que alterou a Lei nº 678/2015, que trata do quadro de pessoal permanente do quadro do magistério no âmbito do município de Ivaté, que passa a abarcar o cargo de profissional de educação física; Considerando a necessidade de reenquadramento da servidora Estefânia Regina Castelin, bem como o princípio da irredutibilidade de vencimentos.

R E S O L V E

Art. 1º. REENQUADRAR, nos termos das Leis Complementares nº 106/2025, de 26 de março de 2025 e 107/2025, de 23 de abril de 2025, a servidora pública municipal ESTEFANIA REGINA CASTELINI, inscrita no CPF sob o nº 068.547.609-09, admitida em 01/04/2014, Matrícula Funcional nº 62701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Profissional Superior no Nível B e na Referência 15 “GOPS-B15”, passando com esse reenquadramento a fazer parte do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal de Ivaté – Lei 678/2015 com suas alterações, como ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, no NÍVEL “C”, CLASSE “1”.

Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2025

EXONERA DANIELLE FONSECA LINS PREVITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º. EXONERAR DANIELLE FONSECA LINS PREVITAL, portadora do RG nº.13.822.776-6 SESP, ocupante interina do cargo de Provimto Comissão de Secretária Municipal de Governo - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Governo, ficando revogada a Portaria nº 029/2025, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2025

EXONERA DEISE VAGLIERI PREVITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º. EXONERAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora do Registro Geral – CPF nº 063.694.079-92, ocupante do cargo de Provimto Comissão de Secretária Municipal de Governo - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Governo, ficando revogada a Portaria nº 189/2024, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2025

Nomeia DANIELLE FONSECA LINS PREVITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR DANIELLE FONSECA LINS PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.822.776-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimto em Comissão de Secretária Municipal de Governo - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 14 de maio de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.5º da Lei Complementar nº 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro

CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000

CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI

CNPJ: 17.796.451/0001-80

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 021/2025 – Processo Licitatório nº 067/2025

O objeto: Locação de Apresentação Artística

Dupla: Mato Grosso e Mathias

Nome do Evento: Expo Luz 2025

Local do Show: Parque de Exposições de Mariluz

Horário Previsto: – Início: 23:00 Horas

Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 225 – Centro

Cidade: Mariluz

Tipo de Evento: Show

Duração do Show: 1h30min

VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito através de TED

Banco: Bradesco

Agência: 3936

Conta Corrente: 6654-0

Favorecida: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELLI

CNPJ: 17.796.451/0001-80

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 233 (duzentos e trinta e três) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de maio de 2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA

B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI

CNPJ: 17.796.451/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 006 de 08 de abril de 2025

(Republicada por incorreção)

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2025 e dá outras providências. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação do LEGISLATIVO MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2024, que apurou um custo suplementar no valor de R\$97.304.699,56 (noventa e sete milhões trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais cinquenta e seis centavos), a ser quitado no prazo de 31 (trinta e um) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26, da Portaria MTP nº 1467/2022.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 25 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Município de Mariluz, realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2025:

Ano	Deficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Deficit Atuarial Final
2025	97.304.699,56	4.742.436,01	97.515.072,75
2026	97.515.072,75	4.789.860,38	97.688.729,57
2027	97.688.729,57	4.934.672,80	97.726.413,11
2028	97.726.413,11	5.110.191,19	97.590.496,34
2029	97.590.496,34	5.285.709,59	97.272.143,02
2030	97.272.143,02	5.461.227,99	96.762.067,11
2031	96.762.067,11	5.636.746,39	96.050.509,94
2032	96.050.509,94	5.812.264,78	95.127.216,11
2033	95.127.216,11	5.987.783,18	93.981.408,23
2034	93.981.408,23	6.163.301,58	92.601.760,33
2035	92.601.760,33	6.338.819,97	90.976.369,96
2036	90.976.369,96	6.514.338,37	89.092.728,82
2037	89.092.728,82	6.689.856,77	86.937.691,94
2038	86.937.691,94	6.865.375,17	84.497.445,30
2039	84.497.445,30	7.040.893,56	81.757.471,70
2040	81.757.471,70	7.216.411,96	78.702.515,05
2041	78.702.515,05	7.391.930,36	75.316.542,70
2042	75.316.542,70	7.567.448,76	71.582.705,97
2043	71.582.705,97	7.742.967,15	67.483.298,55
2044	67.483.298,55	7.918.485,55	62.998.712,89
2045	62.998.712,89	7.918.485,55	58.287.912,73
2046	58.287.912,73	7.918.485,55	53.336.281,93
2047	53.336.281,93	7.918.485,55	48.132.613,13
2048	48.132.613,13	7.918.485,55	42.684.077,59
2049	42.684.077,59	7.918.485,55	36.917.193,59
2050	36.917.193,59	7.918.485,55	30.877.793,19
2051	30.877.793,19	7.918.485,55	24.530.987,31
2052	24.530.987,31	7.918.485,55	17.861.129,01
2053	17.861.129,01	7.918.485,55	10.851.774,93
2054	10.851.774,93	7.918.485,55	3.485.644,72
2055	3.485.644,72	7.918.485,55	0,00

§ 2º Para os fins do artigo 39 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 e art. 3º do Anexo VII, da referida portaria, a reavaliação atuarial adotou uma taxa de juros real anual de 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento) ao ano.

Art. 2º. Para o Exercício 2025, o Município de Mariluz realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 4.742.436,01 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo), até 31.12.2025.

§ 1º. O Município de Mariluz compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Mariluz renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Regime de Previdência Próprio por sua unidade gestora, de atuar, a qualquer tempo, a existência de outras impropriedades devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Mariluz compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. Fundo de Previdência do Município de Mariluz não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interposição para constituir o Município de Mariluz em mora pelo não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

§ 5º. Os valores de amortização deverão sofrer correção monetária a cada ano futuro, tomando por base as taxas acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo IBGE – IPCA/IBGE, no período entre o ano do exercício da Avaliação Atuarial, 2025, e o ano de sua aplicação.

Art. 3º. Fica o Município de Mariluz, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

ART. 4º. O Município de Mariluz se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.712 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.136 de 16 de dezembro de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 24.363,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA

1011-3.3.71.70.00.0030170RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO24.363,00

PÚBLICO

Total Suplementação:24.363,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

Superávit Financeiro:

Emendas de BancadaFonte:30170 24.363,00

Total: 24.363,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2025, do Município de Mariluz, Paraná.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal d Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2025, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025, do Poder Executivo, Legislativo, Sanar e Fundo de Previdência.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.

Mariluz, 14 de maio de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 27 de maio de 2025, às 9:

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 1612025
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 12/05/2025 às 12:00 horas
RETORNO: 12/05/2025 às 18:00 horas

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 DE UMA DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 98,70 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E PREFEITOS DO NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA (EXPO-INGÁ).



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 14.05.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 1622025
RELATÓRIO DE VIAGEM

SECRETÁRIA: JOSIANE DOS SANTOS JUSTOS
MATRÍCULA: 500168
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 15/05/2025 às 12:00 horas
RETORNO: 15/05/2025 às 18:00 horas

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 DE UMA DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 74,02 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E PREFEITOS DO NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA (EXPO-INGÁ).



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 14.05.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 1632025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: LUCAS VENTURA FRAZÃO
MATRÍCULA: 500169
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 15/05/2025 às 12:00 horas
RETORNO: 15/05/2025 às 18:00 horas

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 DE UMA DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 49,35 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM SECRETÁRIOS E PREFEITOS DO NÚCLEO REGIONAL DE UMUARAMA (EXPO-INGÁ) (MÍDIA)



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 14.05.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MATRÍCULA: 202416
RG: 7.051.094-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04/31 H 13/05/2025
RETORNO: 16/47 H 13/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.



ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 14.05.25

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 61/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), música e beleza, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos...
Valor Total: R\$17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.
Fundamentação: Pregão nº 4/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 63/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DENISE PEREIRA DA SILVA - 07316945974.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), música e beleza, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos...
Valor Total: R\$21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).
Vigência: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.
Fundamentação: Pregão nº 4/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 63/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: URIAS CASTRO ASSUNÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), música e beleza, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos...
Valor Total: R\$22.752,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.
Fundamentação: Pregão nº 4/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.713, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ABOVO SALARIAL POR JORNADA DE TRABALHO EM SUBSTITUIÇÃO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a grande demanda de substituições temporárias no quadro do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se adotar medidas para que ausências frequentes de profissionais do quadro não causem prejuízos aos alunos e planejamento das rotinas escolares;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados os Diretores das Unidades Escolares do Município, elegerem, dentre os docentes lotados na respectiva unidade de ensino, lista de profissionais, dispostos a exercer jornada suplementar em substituição aos profissionais faltantes, de forma provisória e no contra turno escolar.

Art. 2º. Deverá o Diretor da Unidade Escolar, previamente, providenciar escala semanal dos profissionais substitutos eleitos, com disponibilidade para o encargo, que atuarão em regime de revezamento diário.

Art. 3º. A Jornada Suplementar em Substituição será remunerada por jornada, na proporção 1/22 (um vinte e dois avos) aplicados sobre o salário base do profissional substituto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 dias de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Xambê
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 20/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE MARINGÁ COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Controlador Interno, o Sr. WILLIAM ANGELOTTI DA SILVA, matrícula 047/21 a se deslocar em viagem para a cidade de Maringá/PR, com uso de propriedade da Câmara de 14 a 16 de maio do corrente ano de 2025, onde participará do Curso EOP-TCER Legislativo Municipal: Preparação para o Novo Ciclo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauricio Cesar Ferreira
1º Secretário



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº078/2025

EXONERAR A SERVIDORA
JUDITE APARECIDA ROGHI CHRISTOFOLLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida na Lei Federal nº 11.081, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 13 de Maio de 2025, a Sra. JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI portadora da Cédula de Identidade nº 4.192.524-4 SES/PR, admitida em 01 de Abril de 2025, ocupante de emprego público por prazo determinado de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada da Portaria nº 047/2025, de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 13 de Maio de 2025.

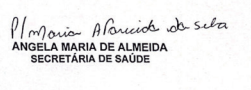


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.954.221-07
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 05/00 HMIN 14/05/2025
RETORNO 14/00 HMIN 14/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RJH4094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.



ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 14.05.25

DEFERIDO ☐

INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 64/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: GUILST - INSTITUTO DE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), música e beleza, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos...
Valor Total: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.
Fundamentação: Pregão nº 4/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 320/2025
Concede Férias ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO PRETO, matrícula nº 2409-0, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 23/08/2025 a 07/07/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 14 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 021/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de aquisição, aplicação e instalação de Geomembrana em PEAD para impermeabilização de célula no aterro sanitário municipal com espessura 1,00mm, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	QTD.	Preço por m² (Licitado Edital)	Proposta de Preços Vencedora	Firma Contemplada
					m²	
1	Aquisição, aplicação e instalação de geomembrana em PEAD (polietileno de alta densidade) para impermeabilização de célula no aterro sanitário municipal com espessura de 1,00mm.	M²	4.000	R\$ 34,41	R\$ 20,49 R\$ 81.960,00	Irrigabem Sistema de Irrigação Ltda CNPJ: 10.957.001/0001-82

MARILUZ, 14 DE MAIO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial 022/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições Comerciais/Buffer Livre, com o propósito de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE 1	Refeições almoço/jantar tipo "self service" (buffet livre) na cidade de MARILUZ	PROPSOTA VENCEDORA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeição Comercial ou (Buffet Livre) + Suco (300 ml) - Almoço	1200	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
2	Refeição Comercial ou (Buffet Livre) + Suco (300 ml) - Jantar	1200	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR					R\$ 55.200,00

MARILUZ, 14 DE MAIO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 56/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIBERO ODONTOLOGIA LTDA.
Objeto: contratação de pessoa jurídica LIBERO ODONTOLOGIA LTDA para a prestação de serviços de DENTISTA, com carga horária 20 (quarenta) horas semanais nas unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais).
Valor Total: R\$33.768,96 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 30/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A ATIVIDADE COMPREENDE: SERVIÇOS DE TREINADOR ESPORTIVO; RECREADOR PARA O SETOR DE ESPORTE E OFICINEIRAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 16 de maio de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(once horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezesseis horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/> ou via email licitacao@saojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de maio de 2024.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 259/2025
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ANA LUCIA DOS SANTOS SEVERINO, Matrícula 6467/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/02/2025 a 25/06/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 260/2025
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, Matrícula 8362/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 28/06/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 261/2025
DESIGNA ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, Matrícula 1071501, ocupante do Emprego Público de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente, sem ônus, como Chefe de Divisão de Atenção Primária, a partir de 01 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 263/2025
Promove Professora por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovida a partir de 01 de abril de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no nível e classe como segue:
NOME:MatrículaPara Nível e Classe
Sandra Maria dos Santos Trindade/35801/Nível C 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 264/2025
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 15% (quinze por cento), de Função Gratificada a servidora ALESSANDRA MARCHI, Matrícula 202001, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE – APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo.
O valor total da parceria é de R\$368.558,53 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, § 2º do Decreto Municipal nº 010/2017. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 05 de maio de 2025.
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: 29.382.665 SONIA RITA GOBETTI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 09 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: 29.382.665 SONIA RITA GOBETTI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 396.250,00 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 09 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: 29.382.665 SONIA RITA GOBETTI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 728.750,00 (Setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 09 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 728.750,00 (Setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 09 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N.º 2158 / 2025
SEQUENCIA: 16

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0015, Lote: 0A15 - PARQUE 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpos e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 10cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS *C/PROV. Nº: 10207-402681*
CADASTRO: 531265 Q01:021, 015 LOTE: 0A15
ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, 5/N.º CEP: 8781132
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 25 de março de 2025

Gilberto Tessa de Aquino
Diretor



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambê

PORTARIA Nº 010/2025.
Anulação do Pregão Eletrônico nº. 004/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado de ofício, a licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica de Esteira e 01 (uma) Pá Carregadeira de Rodas de acordo com o Convênio n.º 23/2025, firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos nove de maio de dois mil e vinte cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidenta do Consórcio CIBAX



REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026-2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios, com o propósito de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Considerando, que haverá instabilidade no fornecimento de internet no período da manhã do dia 26/05/2025, considerando ainda, que o Pregão Presencial n.º 026-2025, esta agendado para as 09:00 horas deste mesmo dia, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Fica republicado o edital, cuja abertura ocorrerá no dia 02 de junho de 2025, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. O edital retificado está disponível no portal de transparência do Município, Aba Licitações.

Mariluz, 14 de maio de 2025.

Karina Costa Penson
KARINA COSTA PENSON
Pregoeira



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2025
Processo Administrativo n.º 51/2025
Objeto: Contratação da empresa CARDI- CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 008/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIOLÓGICA IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

Contratante: Município de Perobal
Contratado:CARDI CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA
Valor total: R\$ R\$ 180.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 14/05/2025



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2025
Processo Administrativo n.º 52/2025
Objeto: Contratação da empresa CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO DE UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 007/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA.

Contratante: Município de Perobal
Contratado:CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA
Valor total: R\$ R\$ 180.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 14/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Viscotto, 810 - prefeitura@icaraima.pr.gov.br - Icaraíma CEP 87530-000- www.icarama.pr.gov.br - Fone: (41) 3665-8000/8001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas, em Edital – Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste, nomeada através da Portaria nº 250/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado parcial do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos da Legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura.

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ORDEM DE CARGO						
FARMACEUTICO						
CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	ESCOLAR	EXPER.NA ÁREA	EXPER.NA SAÚDE	PROVA ESCRITA	DATA DE NASCIMENTO
1º	Marcio Handa	10	10	10	49	21.03.80
---	Bianca Emmanoel Souza	00	00	00	45,5	28.01.02

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ORDEM DE CARGO

OPERADOR DE MAQUINAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	ESCOLAR	EXPER.NA ÁREA	PROVA PRÁTICA	PROVA ESCRITA	TOTAL DOS PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	APROVADO/NÃO APROVADO
1º	Agnaldo Aquino da Silva	05	08		50	15.11.79	26.06.84	
2º	Francisco Pereira da Silva	05	05		45	13.07.67.		
3º	Josef Rodrigues	05	00		25	05.12.60		
4º	Silvana Aparecida da Silva	05	08		25	28.02.86		
5º	Valdir Versiani de Novais	05	10		35	05.07.72		

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ORDEM DE CARGO

AGENTE AO COMBATE DE ENDEMIAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	ESCOLAR	EXPER.NA ÁREA	EXPER.NA SAÚDE	PROVA ESCRITA	TOTAL DOS PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	APROVADO/NÃO APROVADO
1ª	Luciana Aparecida de Souza	10	00	10	60	50	15.11.79	APROVADO
2ª	Vanessa Donalce Rodrigues	10	00	10	60	80	21.11.84	APROVADO
3ª	Anna Gabriela Paoli Monteiro	10	00	10	60	80	13.08.99	APROVADO
4ª	Sandra Maure Becker Monell	10	00	10	52,5	72,5	24.03.99	APROVADO
5ª	Celia Massako Korno Camossato	10	00	00	60	70	25.08.75	APROVADO
6ª	Charles Peres Mota	10	00	10	50	70	22.02.79	APROVADO
7ª	Alexandra Gonçalves de Souza	10	00	00	60	70	18.11.87	APROVADO
8ª	Claudia Bordin Rocha	10	00	10	47,5	67,5	27.06.76	APROVADO
9ª	Rita de Cassia Beltrame Ruziene	10	00	00	57,5	67,5	02.10.76	APROVADO
10ª	Leonardo Vinicius Silva Lima	10	00	00	57,5	67,5	30.06.06	APROVADO
11ª	Elie Regina de Souza	10	00	00	55	65	06.06.74	APROVADO
12ª	Gleizer Rosarcato Almeida	10	00	00	55	65	01.02.80	APROVADO
13ª	Marcos Luiz Gonçalves	10	00	00	55	65	30.03.81	APROVADO
14ª	Emilei Elvise Tini Rodrigues	10	00	10	45	65	21.04.96	APROVADO
15ª	Agnor Alves dos Santos	10	00	00	52,5	62,5	08.11.62	APROVADO
16ª	Silvane Pereira Costa	10	00	00	52,5	62,5	18.04.66	APROVADO
17ª	Douglas Gomes de Lima	10	00	00	52,5	62,5	31.12.70	APROVADO
18ª	Diego Felipe	10	00	00	52,5	62,5	07.02.80	APROVADO
19ª	Silvane Pereira Costa	10	00	00	52,5	62,5	30.09.91	APROVADO
20ª	Lucas Bordin Rocha	10	00	00	52,5	62,5	08.11.96	APROVADO
21ª	Andre Luiz Ribeiro Del Fritol	10	00	10	42,5	62,5	22.10.97	APROVADO
22ª	Leidi Ferreira Souza	10	00	00	52,5	62,5	17.08.00	APROVADO
23ª	Vinicius de Santana Barbosa	10	00	00	52,5	62,5	02.06.04	APROVADO
24ª	Geislane dos Santos Faria	10	00	00	50	60	12.04.90	APROVADO

25ª	Bruna Rafaela Gonçalves Troux	10	00	00	50	60	02.03.04	APROVADO
26ª	Katza Xavier Possato da Silva	10	00	00	47,5	57,5	07.07.79	APROVADO
27ª	Carolina Pereira de Oliveira	10	00	00	47,5	57,5	23.01.01	APROVADO
28ª	Lucas de Oliveira Domingos	10	00	00	47,5	57,5	16.07.01	APROVADO
29ª	Helizja Quintana	10	00	00	47,5	57,5	07.10.01	APROVADO
30ª	Katy Gabriel dos Santos	10	00	00	47,5	57,5	05.07.03	APROVADO
31ª	Kaia Aparecida de Matos	10	00	00	47,5	57,5	20.01.05	APROVADO
32ª	Eliani Sandra Regiani Ferreira	10	00	00	45	55	17.02.72	APROVADO
33ª	Edvaneia de Souza Ribeiro Cirilo	10	00	00	45	55	11.02.88	APROVADO
34ª	Maira Ferreira do Nascimento	10	00	00	45	55	06.12.95	APROVADO
35ª	Márcia Aparecida Soares	10	00	00	45	55	29.01.01	APROVADO
36ª	Isabella Mendes da Silva	10	00	00	45	55	15.05.01	APROVADO
37ª	Isabella Morais dos Santos	10	00	00	45	55	24.04.06	APROVADO
38ª	Bruno Vilor Souza Perim	10	00	00	42,5	52,5	23.05.04	APROVADO
39ª	Silvana Valcira Charelli	10	00	00	42,5	52,5	31.03.80	APROVADO
40ª	Henrique Miguel Vieira Galvani	10	00	00	42,5	52,5	24.01.07	APROVADO
41ª	Sonilda Soares dos Santos de Oliveira	10	00	00	40	50	25.12.58	APROVADO
41ª	Marcia Rodrigues de Souza	10	00	00	40	50	17.08.76	APROVADO
42ª	Ana Claudia dos Santos Ferreira	10	00	00	40	50	29.08.93	APROVADO
---	Akila Alice Pessoa dos Santos	10	00	00	Ausente	10	18.07.05	NÃO APROVADO
---	Claudineia de Lima	10	00	00	35	45	18.07.83	NÃO APROVADO
---	Dilmara Santana Casciano	10	00	00	Ausente	10	03.05.77	NÃO APROVADO
---	Elizilda dos Reis Peres da Silva	10	00	00	Ausente	10	13.04.03	NÃO APROVADO
---	Erica dos Santos da Silva	10	00	00	Ausente	10	30.10.85	NÃO APROVADO
---	Gabriel Mauro Martins Gomes	10	00	00	Ausente	10	30.11.05	NÃO APROVADO
---	Isabella Alves de Oliveira	10	00	00	Ausente	10	29.09.04	NÃO APROVADO
---	Jhonatan Rodrigues Col	10	00	00	37,5	47,5	06.07.96	NÃO APROVADO
---	João Victor Fabris Araújo	10	00	00	22,5	32,5	19.04.06	NÃO APROVADO
---	Kellen Cristina de Almeida da Silva	10	00	00	Ausente	10	12.03.91	NÃO APROVADO
---	Luc Carlos de Araújo	10	00	00	Ausente	10	03.07.81	NÃO APROVADO
---	Maria Chica Cardoso dos Santos	10	00	00	Ausente	10	12.06.03	NÃO APROVADO
---	Oscarino Real Matos de Lima	10	00	00	Ausente	10	19.07.00	NÃO APROVADO
---	Pedro Ferreira da Silva	10	00	00	Ausente	10	29.06.82	NÃO APROVADO
---	Regiane Tatiane Oliveira Alves	10	00	00	Ausente	10	11.12.90	NÃO APROVADO

---	Rodrigo Vitor de Oliveira Alves	10	00	00	Ausente	10	27.08.98	NÃO APROVADO
---	Sergio Aparecido Dias do Carmo	10	00	00	Ausente	10	05.08.77	NÃO APROVADO
---	Wagner da Silva	10	00	00	Ausente	10	05.01.89	NÃO APROVADO

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ORDEM DE CARGO

ZELADORA

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	ESCOLAR	EXPER.NA ÁREA	PROVA ESCRITA	TOTAL DOS PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	APROVADO/NÃO APROVADO
1ª	Direci da Silva Belo	00	10	68	78	01.12.75	APROVADO
2ª	Kelly Cristina dos Santos	00	00	68	78	04.12.02	APROVADO
3ª	Mireia dos Santos Nascimento	10	00	68	78	02.01.06	APROVADO
4ª	Rosalina Augusta de Souza Carvalchi	10	10	56	76	13.12.61	APROVADO
5ª	Rafaela Litari de Souza	10	05	60	75	06.06.95	APROVADO
6ª	Eliane Cristina de Oliveira dos Santos	10	00	64	74	14.04.79	APROVADO
7ª	Janaina Helena Costa Lenilde da Conceição Chalgare da Silva	10	00	64	74	19.04.95	APROVADO
8ª	Leidiane Sauri Rodrigues	10	10	52	72	03.04.70	APROVADO
9ª	Diulene Sauri Rodrigues	10	10	52	72	17.04.84	APROVADO
10ª	Rosinei Rissi Emanuele	10	05	56	71	01.05.86	APROVADO
11ª	Adrielson de Lima Ferreira	10	05	56	71	27.07.86	APROVADO
12ª	Gisele da Cunha Carvalho	10	00	60	70	19.08.86	APROVADO
13ª	Franciele Barbosa Chalgare da Silva	10	00	56	66	13.07.86	APROVADO
14ª	Leiranne Nachigali da Silva de Araujo	10	00	56	66	24.04.91	APROVADO
15ª	Tamires Aparecida Santos Silva	10	00	56	66	21.11.95	APROVADO
16ª	Edvani Enor Pereira da Silva	10	05	48	63	03.03.92	APROVADO
17ª	Lucimete Leite da Silva	10	00	52	62	05.11.84	APROVADO
18ª	Brenda Amorim de Souza	10	00	44	54	05.09.00	APROVADO
---	Antonia Antunes	10	10	20	40	30.12.72	NÃO APROVADO
---	Cassia Aparecida Lima	10	00	28	38	08.02.96	NÃO APROVADO
---	Eliane Ribeiro de Brito	10	00	32	42	30.08.77	NÃO APROVADO
---	Silvane Donalce Rodrigues	10	00	36	46	14.10.79	

publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, VISANDO A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

EDITAL PSS – VOLUNTÁRIOS Nº 001/2025

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Brasil Alfabizado – Ministério da Educação – MEC, nomeados pela Portaria Municipal nº 249/2025, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado à seleção e constituição do Cadastro de Reserva de Alfabizadores Populares sob regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Brasil Alfabizado, Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, Decreto Federal nº 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC nº 884, de 30 de agosto de 2024, e Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo de Alfabizadores Populares Voluntários será regido por este Edital e sua Organização, Realização e Supervisão completam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Portaria Municipal nº 249/2025.

1.2. Este edital e os demais documento relativos ao certame serão publicados no sítio Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://perobal.pr.gov.br/>;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS constituirá de Avaliação de títulos: escolares, acadêmicos, aperfeiçoamento e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto nos itens 8.4, 9.3, 9.4 e 9.5 deste edital.

1.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de convocação, e durante o período de vigência deste, havendo candidatos aptos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva o direito de convocar o número de candidatos que atendam as necessidades em conformidade com Programa Brasil Alfabizado – MEC.

2. DO PROGRAMA.

2.1. O Programa Brasil Alfabizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

2.2. Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso à educação, sendo que a forma de organização do Programa Brasil Alfabizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como: associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabizar.

2.3. São diretrizes do Programa:

a) Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabizado;

c) Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

d) Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabizandos;

e) Valorizar o alfabizador como ator voluntário promotor de cidadania.

3. DA SELEÇÃO.

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e criação de cadastro de reservas para Alfabizadores Populares Voluntários do Programa Brasil Alfabizado no âmbito do Município de Perobal, Estado do Paraná, a serem distribuídos nas escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

3.2. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

3.3. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Alfabizadores Populares Voluntários:

a) Ser brasileiro;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente em magistério, ou nível superior completo na área da educação;

f) Ter disponibilidade de horários para participar de capacitação (presenciais e/ou online síncronas), requeridas pelo ente executor, cuja disponibilização de horários ocorrerá posteriormente nos canais oficiais;

g) Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;

h) Não receber nenhuma bolsa, indenizatória pelo o Programa Brasil Alfabizado;

3.4. O Processo Seletivo Simplificado para Alfabizadores Populares Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, Estado do Paraná, com a participação da Comissão de Seleção Pública descrita na Portaria nº 249/11/2025.

3.5. Poderá participar deste PSS, qualquer pessoa com ensino médio completo, servidor(a) público(a), federal, estadual e/ou municipal, preferencialmente pedagogo e/ou professor da rede pública de ensino, e que tenha disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos, sem conflitar com a carga horária de seu trabalho/função, cargo efetivo etc.

4. DO PERFIL.

4.1. Poderá participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

a) Alfabizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

c) Estudantes de graduação em pedagogia;

d) Professores ou estudantes de licenciatura plena em Letras e Formação de Docentes Nível médio/ Magistério;

e) Professores aposentados;

f) Pessoas com formação mínima em ensino médio, preferencialmente em Formação de Docentes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PBA.

5.1. Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com instruções fornecidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso, turmas de alfabetização com no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabizandos.

5.2.1. Considera-se difícil acesso aquela área com acesso restrito por transporte coletivo ou em condições precárias de acesso terrestre/marítimo/fluvial/aéreo, bem como terras indígenas, quilombolas, acampamentos e assentamentos rurais.

5.3. Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabizandos.

5.4. Encaminhar a Secretaria de Educação e Cultura os cadastros das turmas e dos alfabizandos para inserção no sistema próprio.

5.5. Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

5.5.1. Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

5.5.2. Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;

5.6. Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas, sendo que essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabizando;

5.7. Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabizandos;

5.8. Registrar frequência;

5.9. Encaminhar relatório de frequência mensal dos alfabizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;

5.10. Entrar em contato com os alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.

6. DOS DEVERES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – PBA.

6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa;

6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

6.3. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

6.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

6.5. Realizar todos os cursos relacionados ao Programa Brasil Alfabizado, a fim de obter apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização de jovens e adultos.

7. DA REMUNERAÇÃO.

7.1. O trabalho do Alfabizador Popular é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, da Lei nº 11.273/2006 e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por mês.

7.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Alfabizador Popular, e os alfabizadores classificados neste Edital não possuem qualquer vínculo empregatício com o Município de Perobal, Estado do Paraná, responsável pela Gestão do Programa.

7.3. A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabizadores será oriunda dos recursos do Programa Brasil Alfabizado, efetuadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com autorização da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - Secadi/MEC, responsável pela gestão do PBA em âmbito nacional, nos termos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024 e Decreto nº 10.959, de 05 de fevereiro de 2022.

7.4. O valor da bolsa dos alfabizadores será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

7.5. O pagamento da bolsa será efetuado de acordo com o mês trabalhado, caso haja paralisação das atividades escolares por qualquer motivo o candidato não receberá a bolsa referente ao mês paralisado.

8. DAS INSCRIÇÕES.

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, Estado do Paraná, localizada na Rua Antonio Formagi Neto, nº 746, Jardim Imperial, CEP 87.538.000, no período de 14 a 16 de maio de 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação em envelope único, lacrado, com a ficha de inscrição e pontuação colada no verso do envelope:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas, frente e verso, dos seguintes documentos obrigatórios, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados com Pedagogia ou Magistério); ou Histórico Escolar do ensino médio atualizado; ou

V - Diploma Licenciatura Plena ou Histórico Escolar Atualizado;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais;

VII - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral.

c) Fotocópias nítidas, frente e verso, de documentos classificatórios:

I - Declaração de matrícula em curso de licenciatura plena ou pedagogia;

II - Declaração de matrícula em Pós Graduação, na área de educação;

III - Diploma ou histórico escolar declarando conclusão, de curso superior em pedagogia ou licenciatura plena;

IV - Certificado de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação;

8.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável pela avaliação da Inscrição e Avaliação no direito de excluir-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

9. DA SELEÇÃO.

9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura institui a Comissão da Seleção Pública dos Alfabizadores Populares do Programa Brasil Alfabizado, através de Portaria Municipal nº 249/2025, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.2. A seleção será realizada através da análise dos documentos entregues no ato da inscrição, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

9.3. São critérios eliminatórios, em caso de sua não entrega ou comprovação, histórico escolar comprovando escolaridade mínima exigida - ensino médio completo, cópia nítida de RG, cópia nítida de CPF, cópia nítida de Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, além da Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral.

9.4. São critérios classificatórios, apresentação de Cópia de Diploma de Formação de Docentes/ Magistério nível médio, cópia de declaração de matrícula em cursos de pedagogia ou licenciatura plena, Cópia de diploma de curso de Pedagogia ou licenciatura plena, cópia de certificado de Pós Graduação, cópia de declaração de matrícula em pós graduação, declaração comprovando de experiência profissional na área de educação ou cópia da carteira de trabalho, contendo as anotações do tempo de atuação profissional na área de educação.

9.5. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

COMPROVAÇÃO PONTUAÇÃO

Cópia de Histórico Escolar, com conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove que o candidato (a) possua escolarização mínima. Documento Obrigatório, sem pontuação.

Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena. (valendo um curso) 40 pontos

Cópia de Diploma Formação Docente/Magistério. 10 pontos

Documento comprobatório de experiência na área da Educação (máximo de 30 anos) 0, 5 ponto por ano

Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso) 1 0 pontos

Cursos de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação (valendo um curso) 10 pontos

Declaração de matrícula em curso de Pós Graduação, na área de educação. 05 pontos

9.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.7. O resultado será organizado e publicado no jornal Umuarama Ilustrado e site da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, por ordem de classificação, endereços eletrônicos: <https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/> e <http://perobal.pr.gov.br/>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

10.1. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Cadastro Reserva de Alfabizadores Populares do Programa Brasil Alfabizado – Município de Perobal, Estado do Paraná.

10.2. A convocação acontecerá conforme ordem de classificação, número de vagas cadastradas e disponibilidade do candidato.

10.3. Cabe recurso contra decisão preliminar dos resultados de classificação desse edital, devendo ser interposto em no máximo 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

10.3.1. Não será admitido recurso do recurso.

10.3.2. A Comissão terá prazo de 15 horas para responder aos recursos via e-mail do participante, acolhendo ou não a solicitação do mesmo.

10.4. O resultado final será publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no site da Prefeitura Municipal de Perobal nos endereços eletrônicos: <https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/> e <http://perobal.pr.gov.br/>.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1. Maior tempo de serviço na área;

11.1.2. Maior grau de formação;

11.1.3. Maior idade cronológica;

12. DA CONVOCACÃO.

12.1. Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Comissão responsável pela Seleção Pública dos Alfabizadores Populares do Programa Brasil Alfabizado - PBA convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de Chamadas de Convocação a serem publicadas no diário oficial no endereço eletrônico.

12.2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data e horário agendados, para:

I. Receber as orientações quanto ao funcionamento do Programa e início das atividades de alfabetização;

II. Apresentar os documentos exigidos pela Comissão do PBA, listados na Chamada de Convocação:

a) original e cópia dos documentos constantes no item 8.4 que foram anexados pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição;

b) os diplomas e certificados anexados no formulário de inscrição para comprovação da formação deverão ser apresentados juntamente com originais e cópia dos respectivos históricos escolares.

III. Preencher e entregar na Secretaria de Educação os seguintes termos:

a) Termo de Compromisso de Participação nas Formações Inicial e Continuada, preenchido e assinado (Anexo IV);

b) Termo de Disponibilidade do Alfabizador, preenchido e assinado (Anexo V);

c) Termo de Compromisso do Alfabizador, preenchido e assinado (Anexo VI);

12.3. Os (as) candidatos (as) convocados (as) para as respectivas funções que não possuírem disponibilidade para cumprimento do horário ou se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades elencadas no item 5 serão eliminados(as) do certame e substituídos (as) por outros (as) candidatos (as) classificados(as), respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

12.4. Haverá lista de cadastro reserva para candidatos (as) classificados (as) fora do número total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convidados (as), caso surjam novas vagas, ou não, conforme o sorteio rigorosamente a ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. A carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais e o ressarcimento da bolsa é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por turma.

13.2. O Professor Alfabizador poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de:

a) Solicitação de desligamento ou afastamento, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida;

b) Redução da demanda de atividades ou descontinuidade do curso ou do Programa;

c) Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

d) Indisponibilidade de recursos financeiros;

e) Descumprimento, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, de um dos itens deste Edital ou da legislação em vigor;

f) Inobservância dos dispositivos legais do Programa;

g) Descumprimento de horários e atividades inerentes à função;

h) Não cumprimento e/ou ineficiência no cumprimento das atividades/atribuições;

i) Conduta inadequada;

13.2.1. O (a) bolsista desistente deverá comunicar a Secretaria de Educação, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

13.2.2. Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A Comissão de Seleção Pública está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido Edital.

13.4. Na ausência do Presidente da Comissão de Seleção Pública, fica autorizado ao secretário ou demais membros da Comissão assinar e autorizar as convocações dos candidatos selecionados conforme a demanda administrada pela Secretaria de Educação e Cultura em conformidade com o Programa Brasil Alfabizado.

13.5. Os prazos deste edital seguirão o cronograma descrito no anexo I desse edital.

Perobal/PR, 12 de maio de 2025.

Leidyneia Mara Barreto

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

DATA SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS MEIOS UTILIZADOS

13/05/2025Divulgação da Comissão para Seleção de Professor Alfabizador Voluntário do Programa Brasil Alfabizado – MEC <https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/>

<http://perobal.pr.gov.br/>

14/05/2025Publicação do Edital

Diário <https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/>

<http://perobal.pr.gov.br/>

14/05/2025Período de divulgação <https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/>

<http://perobal.pr.gov.br/>

15/05/2025 a 19/05/2025 Período de Inscrição/ entrega de envelopes com a cópia da documentação exigida pelo edital.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, localizada na Rua Antonio Formagi Neto, nº 746, Jardim Imperial, CEP 87.538.000, Telefone (44) 3625-1229, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

20/05/2025Publicação de Resultados Preliminar da Prova de Títulos. <https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/>

<http://perobal.pr.gov.br/>

21/05/2025Período Para Interposição de Recurso de Resultado Preliminar Da Prova De Títulos – Avaliação Curricular Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal, localizada na Rua Antonio Formagi Neto, nº 746, Jardim Imperial, CEP 87.538.000, Telefone (44) 3625-1229, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

22/05/2025Publicação da Decisão de Recurso da Prova de Títulos – Avaliação Curricular e Publicação do Resultado Final

<https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/>

<http://perobal.pr.gov.br/>

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS –PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

NOME COMPLETO:

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO:

() / () / ()

() / () / ()

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA: N°:

Bairro: _____

CEP: _____

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO Pontuação Máxima Pontuação de Títulos Entregue:

Cópia de Histórico Escolar, com conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove que o candidato (a) possui a escolarização mínima. Documento Obrigatório, sem pontuação.

Cópia de Diploma Formação Docente/Magistério. 10 pontos

Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena. (valendo um curso) 40 pontos

Documento comprobatório de experiência na área da Educação (máximo de 30 anos). 0, 5 ponto por ano

Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso) 1 0 pontos

Cursos de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação. (valendo um curso) 10 pontos

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação, na área de educação. 05 pontos

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluir-lo, caso comprove inveracidades das informações.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A) _____

ANEXO III

FICHA DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.

NOME COMPLETO:

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO:

() / () / ()

() / () / ()

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA: N°:

Bairro: _____

CEP: _____

JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA DO CANDIDATO (A) _____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

TERMO DE ADEÇÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado (a) a rua _____, nº _____, portador do CPF _____, RG: _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabizado – PBA, cõnscio de que fará jus ao ressarcimento decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Perobal- Pr, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do voluntário _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF _____, RG: _____, emito pelo presente instrumento, formalizo desistência de participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a seleção e composição do Cadastro de Reserva de Alfabizadores Populares do Programa Brasil Alfabizado – PBA, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabizador de turma.

Perobal- Pr, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do voluntário _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 252/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

ENCERRA CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. ENCERRAR EM 14 DE MAIO DE 2025, contratação temporária REALIZADA sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, Fone (44) 3653-1301
CNPJ: 76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº 184/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº157 de 24 de janeiro de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Marluce Francisca da Silva Rodrigues, que presidirá a Comissão;
Bruna Eduardo Maximiano Tonete
Elmira Barbosa Torres
Jean Carlo Nogueira Neves
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Escola Municipal Professora Maria José da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Solange Gomes da Silva
Leidinalva Lolida
Membro suplente:
Lucinéia Antonia Dias Pereira
Lourdes Nunes
II - Escola Municipal do Campo Souza Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Júlicélia Alves Moreira
Cleide Alves Moreira
Membro suplente:
Juliana Alves Moreira
III - Escola Municipal do Campo Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Sílvia Pereira Ramos e Silva
Meire Rose da Cruz Bonete
Membro suplente:
Andréia Antonia Dias Napoleão
IV - Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril – Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Simone Vitorino de Souza Rocha
Maria Aparecida de Souza
Membro suplente:
Tania Mara Teyvili Brito
V- Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles
Membros efetivos:
Renata Bondezan Ferraresi
Flávia Azevedo da Silva
Membro Suplente:
Valéria Simone da Cruz
VI- Centro Municipal de Educação Infantil Castelo dos Anjos
Membros efetivos:
Silvana dos Santos Braz Lifanti
Lourdes do Carmo Matias
Membro Suplente:
Solinei Aparecida da Silva Brazil
VII- Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina
Membros efetivos:
Tatiane Duarte de Andrade Marques
Ana Paula da Silva Fernandes Oda
Membro suplente:
Edna Barbosa Torres
VIII- Centro Municipal de Educação Infantil Jesus de Nazaré
Membros efetivos:
Ana Paula Marsola Augusto
Eliane de Souza Nascimento Felício
Membro suplente:
Erida Bezerra Sabino
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 24 de abril de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve:
CONCEDER
Art. 1º À servidora BARBARA D'PAULA MULATO RODRIGUES GOMES, portadora do CPF nº 009.***-99, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, licença no período de 05/05/2025 a 05/05/2028, conforme requerimento datado em 05 de maio de 2025, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À Servidora DAISY CRISTINA GAZONII, portadora do CPF nº 662.***-30, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 27,01%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 05 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 14 de maio de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À Servidora ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI, portadora do CPF nº 033.***-25, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 43,05%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 07 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 14 de maio de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025, referente ao a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2025, em favor dos fornecedores:
ITEM 001 (ABOBRINHA) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 2,50
2º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 5,50
ITEM 002 (ALFACE) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 1,90
2º CLASSIFICADO ALTENIA PATRICIA NOVELLO OLGADO 2,30
ITEM 002 (BATATA DOCE) - Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 2,00
ITEM 003 (BROCOLIS) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 4,00
2º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 5,00
ITEM 004 (CEBOLINHA) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO ALETANIA PATRICIA NOVELLO OLGADO 1,20
2º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 1,50
2º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 1,50
ITEM 005 (COUVE MANTEIGA) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
1º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 2,50
ITEM 005 (COUVE) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ALTENIA PATRICIA NOVELLO OLGADO 2,30
2º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 3,50
2º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 3,50
ITEM 006 (COUVE-FLOR) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 5,00
2º CLASSIFICADO ALTENIA PATRICIA NOVELLO OLGADO 6,99
ITEM 007 (CHUCHU) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 5,60
ITEM 008 (LIMÃO) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 4,99
ITEM 010 (LEITE PASTEURIZADO) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO FREDERICO GUARDEVIR 5,00
2º CLASSIFICADO WILGNER GUARDEVIR 5,00
ITEM 010 (MANDIOCA) – Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 7,00
2º CLASSIFICADO VALDEMIR ANGELO BERNAL 7,00
ITEM 011 (MORANGO) – Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 25,00
ITEM 012 (MORANGO A GRANEL CONGELADO) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO MARIA INEZ MIOTO DE OLIVEIRA 15,00
ITEM 013 (PEPINÔ) –Projeto de venda apresentada para este ITEM:
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANJEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 4,80
ITEM 014 (REPOLHO) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ALETANIA PATRICIA NOVELLO OLGADO 2,90
2º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 3,00
ITEM 015 (SALSINHA) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ALETANIA PATRICIA NOVELLO OLGADO 1,20
2º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 1,50
ITEM 016 (TOMATE SALADETE) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 10,00
ITEM 017 (TOMATE CEREJA) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO CIRLEI ADRIANA BREGULA FAXINA 8,00
2º CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 14,00
ITEM 018 (PÃO TIPO CASEIRO) –Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO ELIZETE LARANGEIRA DE AZEVEDO BEZERRA 14,00
ITEM 019 (POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI) - Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 30,00
ITEM 019 (POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA) - Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 26,00
ITEM 019 (POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ) - Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 36,00
ITEM 019 (POLPA DE FRUTA LARANJA) - Projeto de venda apresentada para este
CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE VALOR
1º CLASSIFICADO NELTON DE CASTRO SOARES 26,00
Tapejara – PR, 09 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 234, DE 14 DE MAIO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 013 de 14 de maio de 2025, na Divisão de Recursos Humanos, RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 15 de maio de 2025, JULIA FERREIRA TINELLI, matrícula n.º 92713, portadora do CPF/MF n.º 118.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Assessoria de Imprensa.
Art.2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 14 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafpa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS KAURÉ IMANUEL SILVA DOS SANTOS 2º 70,00
Tapira PR, 14 de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR
Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao pregão supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:
CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 49.999.622/0001-64, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).
Tapira, 14 de maio de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzarro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº001/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARANÁ, neste ato, representada pela Senhora Cristina Mendes Modesto Braganholi e Comissão avaliadora do Processo Seletivo para ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC, considerando o Edital 5213/2025, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM MAIOR PONTUAÇÃO.
CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.
CLASS. NOME COMPLETO PONTUAÇÃO
1º Maria de Lourdes Marcelino Travaglia 71
2º Ana Lúcia Di Renzo 59,5
3º Rozenilda Josefa da Silva Alves 55
4º Janaina de Sousa Berci 55
5º Juliana Alves Scarpato 51,5
6º Iolanda Santos Tavares da Silva 50
7º Aline Marques Viana Donatto 50
8º Emily Eduarda Silva Margarizo 50
9º Rosiane Ribeiro dos Santos 45
10º Gabriela Barbosa Quinderê 10
11º Diva Cristina Rodrigues da Silva 10
12º Natani Pinto Trindade 10
13º Isabela Novais Ferreira 0
Tapira Paraná, 13 de maio de 2025
Cristina Mendes Modesto Braganholi
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 217/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
Ao servidor PEDRO MARQUES, portador do CPF: 527.***-49, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 23/04/2017 a 23/04/2022 a ser gozada no período de 12/05/2025 a 09/08/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 14 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve;
CONCEDER
Ao servidor NEUDERINO FERREIRA RAMOS, portador do CPF nº 571.***-49, licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 15/05/2008 a 14/05/2013, a ser gozada no período de 06/05/2025 a 03/08/2025, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;
CONVOCAR
Art. 1º - Fica convocado a se apresentar em virtude de término da licença para tratar de interesse particular e sem vencimento, no prazo de 05 (cinco) dias, o servidor EDUARDO PACHECO DE ARAUJO, portadora do CPF nº 220.***-95, ao seu Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, regido pelo Regime Jurídico Estatutário.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Primeiro Lugar em todo lugar! **102.3**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1º LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

www.ilustradafm.com.br

